



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Processo nº: 243/2022
Modalidade/nº: Pregão Presencial nº 35/2022
Dia: 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022 (terça-feira)
Hora: 9:00 (nove) horas
Local: Prefeitura Municipal, Sala da Comissão Permanente de Licitação.

O Município de Sericita/MG, com endereço à Rua Vice Prefeito Otacílio Santana, nº 350, Centro, Sericita, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 19.243.518/0001-84, CEP 35.368-000, telefone/fax 31.3875.5158, por intermédio do Pregoeiro do município, torna público, especialmente aos interessados do ramo, que na data, horário e local acima estabelecidos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, nas Leis nº 8.078/90, nº 8.666/93 e nº 9.784/99, suas alterações e legislação complementar, fará realizar procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo *Menor Preço*, destinado a Registro de Preços, de que trata o Anexo I, do presente Edital.

Esta licitação tem como fundamento a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º que estabelece: "...garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicando-se os dispositivos legais previstos na Sessão I, do Capítulo V (acesso aos mercados), da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

1 - Do Objeto:

1.1 - Constitui objeto da presente licitação promover o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de peças, acessórios e outros itens destinados à manutenção das máquinas e equipamentos da frota municipal**, em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no presente instrumento, bem como no Anexo I (*Termo de Referência*) parte integrante deste edital convocatório.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I: *Termo de Referência;*
- b) Anexo II: *Modelo de Termo de Credenciamento e Declaração ref. Art. 4º, da Lei 10.520/02;*
- c) Anexo III: *Modelo de Declaração ref. Art. 7º, XXXIII, CF/88;*
- d) Anexo IV: *Modelo de Proposta Comercial;*
- e) Anexo V: *Minuta da Ata de Registro de Preços que deverá ser lavrada após a homologação.*
- f) Anexo VI: *Minuta Contratual.*
- g) Anexo VII: *Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.*



19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL - SERICITA/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



2 – Dos recursos orçamentários:

2.1 - A(s) dotação(s) orçamentária(s) destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ao) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente do Município, cuja(s) classificação(s) funcional(s) programática(s) e categoria(s) econômica(s) será(ão) a(s) constante(s) na(s) seguinte(s) Ficha(s) Orçamentária(s): (conforme informação prestada pelo Setor Contábil do Município e de acordo com o setor a ser atendido) e no exercício seguinte, à conta de dotações orçamentárias correspondentes, quando for o caso.

3 – Das condições de participação:

3.1 - Poderão participar do certame interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, que satisfaçam todas as condições fixadas neste edital e seus anexos e que no dia, hora e local designados para a realização deste Pregão, se fizerem na forma do Item 4 deste Edital.

3.2 – Considerando tratar-se de procedimento pelo critério de *Menor Preço por Item*, a licitante não está obrigada a cotar todos os Itens, porém, em cada Item ofertado deverá estar presente todos os dados exigidos.

3.3 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) empresa com objeto social incompatível com o objeto deste Pregão;
- b) em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) estrangeiras que não funcionem no país;
- e) empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, haja alguém que seja, na data do ato convocatório, servidor do município de Sericita/MG;
- f) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- g) *Que se encontram em situação irregular junto aos cadastros:*

CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

**. Ambos dispostos nos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846 (Lei Anticorrupção).*

3.4 - Para consulta e conhecimento, o presente edital será publicado no Quadro de Avisos localizado no prédio da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 599/2005, de 23/06/1999, cuja cópia poderá ser obtida no horário de 08:00 as 10:00 e de 12:00 as 16:00 horas, de 2ª a 6ª feiras.

4 – Do credenciamento:

4.1 – No dia, hora e local designados para a sessão pública, ou seja: **dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2022, às 9:00 h (nove) horas**, os representantes das licitantes deverão se

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

PREÇO PRESENCIAL - 2022/10/25





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:

a) Documento que o credencie a participar deste certame - instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo II (Termo de Credenciamento) deste Edital.

Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e os documentos exigidos nas alíneas "b" e "c".

b) cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto;

c) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02;

d) *Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.*

4.1.1 – O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados informativos contidos no citado modelo.

4.1.2 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes a este Pregão Presencial.

4.1.3 - Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento de licitação, não mais serão aceitos novos participantes no certame, salvo se ainda estiver na fase de credenciamento dos licitantes.

4.1.4 – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

4.1.5 – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.1.6 – O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.2 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL - SERICITA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



4.3 – Os documentos relativos ao credenciamento, de que trata o item 4.1 a, b e c, deverão ser apresentados fora dos envelopes referidos no item 05, durante o ato específico para o credenciamento e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

4.4 – No ato de encerramento da Sessão Pública serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

4.5 – A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

4.6 – Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope 02 (Documentos para Habilitação) antes do envelope 01 (Proposta Comercial), pela falta de informação na parte externa dos envelopes, serão, tais envelopes, novamente lacrados sem análise de seu conteúdo e rubricados no laço por todos os presentes.

5 – Da apresentação das propostas comerciais e dos documentos de habilitação:

5.1 - A **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, quando assim solicitados pelo Pregoeiro, condicionados em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

Envelope 01 (Proposta Comercial) Processo nº 243/2022 – Pregão nº 35/2022
LICITANTE:
CNPJ:

Envelope 02 (Documentos de Habilitação) Processo nº 243/2022 – Pregão nº 35/2022
LICITANTE:
CNPJ:

5.2 - O Município não se responsabilizará por envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Comissão Permanente de Licitação, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

5.3 – A Prefeitura de Sericita se reserva o direito de não aceitar propostas e quaisquer outros documentos enviados através de via postal ou sistema de protocolo, sendo aceitável via fax ou similar, somente remessa de desistência de recurso administrativo.

6 – Das Propostas de preços:

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), devidamente identificado e qualificado, ou poderá ser apresentada no formato de Proposta Comercial (*Anexo IV*), fornecida pela Prefeitura Municipal de Sericita, nela constando obrigatoriamente:

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL - SERICITA/2022

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente.
- b) Descrição completa do objeto ofertado - com indicação detalhada do produto, constando todas as especificações técnicas, se for o caso, observando o padrão definido no **Anexo I - Termo de Referência**, deste edital.
- c) **Preço(s) unitário(s) e total(s) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s)**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, Inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, sendo os valores relativos ao item de interesse da licitante (unitário e total) expresso em numeral, em moeda corrente nacional (R\$), junto aos quais considerar-se-ão, inclusive quanto ao(s) lance(s) verbal(s), inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza etc.).
- d) **Prazo de fornecimento não superior a 48:00h (quarenta e oito) horas**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento respectiva. Caso tal prazo seja omitido, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.
- e) **Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- f) A proposta deverá obedecer à ordem dos itens idêntica à *Planilha Orçamentária - Anexo IV*, deste edital. No(s) Item(s) que não for cotado(s) deverá constar a observação de que não foi cotado, mas obrigatoriamente deverá estar na proposta.

6.2 - Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

- a) quanto à fração relativa aos centavos, apenas os numerais correspondentes às duas primeiras casas decimais que se seguirem à vírgula, sem qualquer tipo de arredondamento;
- b) discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, quando for o caso, valem estes últimos;
- c) discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

6.3 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a) soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

6.4 - O não atendimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro, quando for o caso, ocasionará a desclassificação da(s) proposta(s) comercial(s) respectiva(s).

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



7 – Do julgamento:

7.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o "**Menor Preço por Item**".

7.1.1 - Considerando tratar-se de procedimento pelo critério de Menor Preço por Item, a licitante não está obrigada a cotar todos os Itens, porém, em cada Item ofertado deverão estar presentes todos os dados exigidos, como marcas e outras exigências (conforme o caso).

7.2 – No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuação iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio, a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7.3 – Havendo MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação.

7.4 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.5 – Para efeito do disposto no item 7.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.5.1 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.5.2 – Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 7.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.5.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5.5 – O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.5.6 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8 – Dos documentos de habilitação:

8.1 – No Envelope 02 – Documentos de Habilitação - deverá conter:

8.1.1 – Da Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade, em se tratando de Pessoa Física).

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

PREÇO PRESENCIAL - SERICITA/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 – Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

8.1.1.4 – A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também:

8.1.1.4.1 – O decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.4.2 – Documento firmado pela licitante, constituindo seu representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

8.1.1.5 – Os documentos relacionados nos itens: 8.1.1.1; 8.1.1.2 e 8.1.1.3, não precisarão constar no envelope de "documentos de habilitação" se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2 – Da regularidade fiscal:

8.1.2.1) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

8.1.2.2) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma da lei;

8.1.2.3) – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão emitida pela Fazenda Pública Estadual competente, na forma da lei;

8.1.2.4) – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão emitida pela Fazenda Pública Municipal competente, na forma da lei;

8.1.2.5) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

8.1.3 – Da qualificação econômico-financeira:

8.1.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.4 – Da regularidade trabalhista:

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

PREGÃO PRESENCIAL - 0001/2016





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



8.1.4.1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 acrescentado pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

8.1.5 – Da qualificação técnica:

8.1.5.1 - Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por Pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação

8.1.5.2 – A comprovação de que trata o item anterior somente será considerada válida se acompanhada de documento fiscal que comprove a transação comercial efetivada.

8.1.6 – Complementares:

8.1.6.1 – Cópia do CPF e RG do sócio administrador ou do responsável pela assinatura do futuro contrato;

8.1.6.2 – Declaração do cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Conforme modelo do Anexo III).

8.1.6.3 – Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública (Anexo VII).

8.2 – As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3 – Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (nos termos da Lei Complementar nº 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão, exceto CNPJ e Atestado de capacidade técnica, quando for o caso.

8.6 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada em Cartório ou publicação na imprensa oficial para conferência pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio. > As cópias poderão ser autenticadas pelo

19.243.518/0001-8

SERICITA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/AMG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, na sala de reuniões, preferencialmente até 00:30 (trinta minutos) antes da abertura dos envelopes.

8.7 – Não serão aceitos protocolos, documentos em copia não autenticadas, nem documento com prazo de validade vencido.

8.8 – Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9 – Da Sessão do Pregão:

9.1 - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.1.1 - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 4 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.1.2 - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.

9.1.3 - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o menor preço, classificação daquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do *Menor Preço* ou, em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame (incisos VI e VII do artigo 11 do Decreto n. 3.555/00).

9.1.4 - Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.1.5 - Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de *Menor Preço* (por item), observando o seguinte:

9.1.5.1 - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 5 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item ou lote. > A critério do Pregoeiro, o referido período poderá ser prorrogado.

9.1.5.2 – Os representantes credenciados somente poderão utilizar aparelhos celulares, para comunicação com a empresa a qual representa, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos para cada item.

9.1.5.3 – O Pregoeiro, sempre que julgar necessário, poderá intervir no procedimento, determinando o percentual mínimo para o lance verbal de determinada rodada de lances.

19.243.518/0001

SERICITA PREFEITURA

PREÇO PRESENCIAL - SEM VALOR

Handwritten signatures and marks





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.5.4 - A cada nova rodada ser  efetivada a classifica o moment nea das propostas, de forma a definir a seq ncia dos lances ulteriores.

9.1.5.5 - O lance inicial ofertado dever  sempre cobrir o valor da melhor proposta, e a partir de ent o o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.1.5.6 - A desist ncia em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicar  na exclus o do licitante quanto   fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o  ltimo pre o por ele apresentado para efeito da classifica o final das propostas.

9.1.5.7 - A desist ncia dos lances ofertados sujeita o seu proponente  s penalidades cabiveis.

9.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas ser o ordenadas exclusivamente pelo crit rio de *Menor Pre o*, sendo objeto de exame e decis o motivada quanto   aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.1.7 - Sendo aceit vel a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em rela o ao seu proponente ser  verificado, o atendimento das condi es habilitat rias, mediante abertura do respectivo envelope de documenta o, na forma do Item 08 (oito) deste Edital.

9.1.8 - Constatado o atendimento pleno  s exig ncias do edital, o proponente ser  declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item (ou lote) do Preg o.

9.1.9 - Se a oferta n o for aceit vel ou se o proponente n o atender  s exig ncias habilitat rias, ser o examinadas as ofertas subseq entes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classifica o, at  a apura o de uma que atenda a todas as exig ncias edital cias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.1.10 - Caso ocorram as hip teses dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, ou de n o haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, ap s a decis o do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto   aceitabilidade da proposta ainda ser  l cito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obten o de pre o melhor do que aquele ofertado.

9.1.11 - Caso n o se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinar  a(s) proposta(s) classificada(s) em 1  (primeiro) lugar, *Quanto ao objeto e valor* e decidir  motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

9.1.12 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu pre o seja compat vel com o(s) valor(s) estimado(s) da contrata o, esta poder  ser aceita.

9.1.13 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as proponentes forem inabilitadas, a Administra o poder  fixar aos proponentes, na forma do Art. 48,   3 , da Lei 8.666/93, prazo para apresenta o de nova proposta ou documenta o, em Sess o P blica a ser definida pelo Pregoeiro.

9.1.14 - Da reuni o lavrar-se-  ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual ser o registrados todos os fatos relevantes da sess o, inclusive quanto ao previsto no item 11.1.

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA

PREG O MUNICIPAL - SERICITA/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1.14.1 - A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

9.1.14.2 - Para fins de definição dos novos valores, ao final dos lances, caso haja alteração de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido do(s) valor(s) unitário(s), ou seja, de cada item, quando for o caso.

9.1.14.3 - Caso a(s) planilha(s) definitiva(s), resultante(s) da redução do(s) preço(s) unitário(s) e total(s), decorrente(s) do resultado final do certame não seja(m) emitida(s) e/ou atualizada(s) na Sessão Pública, a(s) empresa(s) vendedora(s) fica(m) obrigada(s) a fornecer(em), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova(s) planilha(s) de preço(s), com o(s) devido(s) preço(s) unitário(s) e total(s) resultante(s) da redução do(s) preço(s).

9.1.14.4 - Com relação à fase de lances verbais, fica estabelecido desde já, a condição de que caso não sejam definidos todos os itens no dia da sessão e durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, até as 16:00h (dezesseis) horas, a sessão será suspensa neste horário e retomada às 9:00 h (nove) horas do dia seguinte, para a conclusão dos trabalhos.

10 - Da impugnação do edital:

10.1 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

10.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir, com auxílio da área técnica, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

10.1.2 - Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

11 - Dos recursos:

11.1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) vencedora(s).

11.2 - Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala de reuniões da CPL, no local indicado para a realização do certame, em dias úteis, no horário das 12:00 às 16:00 horas.

19.243.518/0001-8A

SERICITA PREFEITURA

IMPUGNAÇÃO ESPECIAL - SERICITA/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



11.3 - Os recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura e observarão:

- a) quanto à sua interposição, o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;
- b) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- c) a legitimidade e o interesse recursais;
- d) a fundamentação.

11.4 - Os recursos, quando for o caso, deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5 - O resultado do recurso, quando for o caso, será publicado no Quadro de Avisos localizado na Prefeitura Municipal, à Rua Vice Prefeito Otacilio Santana, nº 350, Centro, Sericita/MG, nos termos da Lei Municipal nº 599/2005, de 23/06/2005 para ciência das partes, e comunicados aos interessados.

12 - Do recebimento:

12.1 - Os produtos serão recebidos provisoriamente para posterior verificação da conformidade com o exigido no edital.

12.2 - Verificando-se defeitos nos produtos/bens, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 1:00h (uma) hora, ficando nesse período interrompido a contagem do prazo para recebimento definitivo.

13 - Das penalidades:

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, na Lei n. 10.520/02 e Decreto n. 3.555/00, conforme segue:

13.1.1 - Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte prejuízo para o serviço deste Município;

13.1.2 - Multa, prevista na forma do item 13.2, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

13.1.3 - Suspensão por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 5 (cinco) anos do direito de licitar ou contratar com a Administração, nas hipóteses e nos termos da Lei n. 10.520/02 e artigo 14 do Decreto n. 3.555/00;

13.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

13.1.4.1 - A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com o Município.

19.243.518/0001

SERICITA PREFEITURA

REGIÃO PREZIDENTE - SERICITA/MG

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

Handwritten signature in a circular stamp at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



13.2 - Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso, será aplicada - lhe a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.

13.3 - Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso.

13.3.1 - A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.1.

13.4 - A multa referida no item 13.2 será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos itens 13.3 e 13.3.1 serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no item 13.1 e seus subitens.

13.5 - Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do item 11.3 do presente Edital.

14 – Do pagamento:

14.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo setor de finanças do Município, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em conformidade com a Minuta Contratual integrante do presente instrumento convocatório.

14.1.1 - Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

14.1.2 - Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da Administração, for recebido parcialmente.

15 – Das condições específicas do sistema de Registro de Preços:

15.1 – No âmbito do Sistema de Registro de Preços a Adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

15.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor a preferência em igualdade de condições.

15.2.1 – O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

15.2.2 – É vedada a aquisição do produto por valor superior ao que poderia ser obtido do detentor do Registro de Preços.

15.3 – Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato de Compromisso de Fornecimento.

15.4 – Encerrado o procedimento de licitação para Registro de Preços, será firmado entre a Administração e o adjudicatário o Contrato de Compromisso de Fornecimento, ao qual se aplicam as disposições da Lei 8666/93, relativas aos contratos.

15.5 – Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato de Compromisso de Fornecimento.

15.6 – Cada Ordem de Fornecimento será considerada parte integrante do Contrato de Compromisso de Fornecimento.

15.7 – Considerando o prazo de validade da *Ata de Registro de Preços* estabelecido neste instrumento e, em atendimento ao disposto na legislação vigente, fica vedado qualquer reajustamento de preços que não seja previamente requerida pelo licitante, devidamente comprovada e aceita pela Administração.

16 – Disposições Finais:

16.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo ao presente ato convocatório.

16.2 – Nenhuma indenização será devida aos participantes deste, por comparecerem, apresentarem documentação e/ou elaborarem propostas relativa ao presente Pregão.

16.3 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento, suspender a sessão pública para promover diligências e consultas destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando a decisão aos licitantes.

16.4 - A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

16.5 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

16.6 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.7 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto n. 3.555/2000.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

REGIÃO PRESIDENCIAL - SERICITA/AM





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



- 16.8 - Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às de outras licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.
- 16.9 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.
- 16.10 - Fica entendido que toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
- 16.11 - A Administração poderá, quando o(s) proponente(s) vencedor(s), convocado(s) dentro do prazo de validade de sua(s) proposta(s), não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e/ou Contrato, quando for o caso, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.12 - A licitante se obriga a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 16.13 - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o município comunicará os fatos ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
- 16.14 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos para Habilitação", sem a solicitação ou a convocação de que trata esse Edital, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.
- 16.15 - Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras do Contratante, no prédio da Prefeitura Municipal, pelo telefone/fax 31-3875-5158, em dias úteis, no período das 8:00 às 10:00 e 12:00 às 16:00 horas.
- 16.16 - As questões decorrentes da execução desse Processo de Licitação, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Sericita/MG, aos 04 de outubro de 2022.


19.243.518/0001-84


SERICITA PREFEITURA

CEP 36.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS

✓ 
Filipe Luan Barros Reis
Pregoeiro

✓ 
Claudiléa Aparecida Sampaio Queiroz
Equipe de Apoio

✓ 
Moisés Felício Cassiano
Equipe de Apoio

PREFEITURA DE SERICITA
PUBLICAÇÃO

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 565 / 2005 de 23 / 05 / 2005.

Sericita,  04 de 10 de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I
Termo de Referência

Processo nº 243/2022.
Pregão nº 35/2022.

1 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e outros itens para manutenção das máquinas e veículos da frota municipal, conforme especificados no presente Termo de Referência e conforme segue:

MOTONIVELADORA (PATROL) CATERPILLAR 120 K			
ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
1	10	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL
2	10	UNID	FILTRO SEPARADOR
3	10	UNID	FILTRO OLEO
4	10	UNID	FILTRO HIDRAULICO
5	10	UNID	FILTRO TRANSMISSAO
6	10	UNID	FILTRO AR INTERNO
7	10	UNID	FILTRO AR EXTERNO
8	2	UNID	EIXO VIRA BREQUIN
9	2	JG	CASQUILHO MOTOR
10	12	UNID	VALVULAS ESCAPE
11	24	UNID	VALVULAS ADMISSAO
12	4	UNID	CORREIA ALTERNADOR
13	12	UNID	PISTÃO MOTOR
14	6	UNID	BIELA MOTOR
15	2	UNID	BOMBA DE OLEO
16	6	UNID	BICO INJETOR
17	2	UNID	HELICE
18	2	UNID	ALTERNADOR
19	12	UNID	CORRENTE TANDER
20	12	UNID	DISCO FREIO
21	10	UNID	JOGO DE CALÇO DO GIRA CIRCULO
22	2	UNID	COMPRESSOR AR CONDICIONADO
23	8	UNID	CANTO LÂMINA
24	40	UNID	LÂMINA 13 FUROS 3/4
25	520	UNID	PORCA PARA LÂMINA
26	520	UNID	PARAFUSO PARA LÂMINA
27	2	UNID	COROA E PINHÃO
28	3	UNID	EIXO GIRA CIRCULO
29	4	UNID	COROA DO TANDE
30	2	UNID	INTERRUPTOR DA BOMBA INJRTORA
31	2	UNID	BARRA DE DIREÇÃO
32	4	UNID	PONTEIRA DE DIREÇÃO

19.243.518/0001-8

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



33	2	UNID	BOMBA D'AGUA
34	2	UNID	BOMBA ELETRICA DO DIESEL
35	2	UNID	MANGUEIRA RADIADOR
36	2	UNID	RADIADOR
37	2	UNID	RESERVATORIO DE ÁGUA
38	2	UNID	TURBINA
39	4	UNID	BATERIA 150 HP
40	6	UNID	FAROL PRINCIPAL
41	2	UNID	VALVULA DO PEDAL DE FREIO
42	12	UNID	DISCO DE FREIO SINTERIZADO
43	12	UNID	DISCO DE FREIO LISO
44	2	UNID	RETENTOR PINHÃO
45	2	UNID	PINO TRAVAMENTO DE SELA
46	4	UNID	CRUZETA CARDAN
47	2	UNID	PARA-BRISA
48	2	UNID	VIDRO INFERIOR DO PARA-BRISA
49	2	UNID	VIDRO DA PORTA
50	2	UNID	VIDRO LATERAL
51	2	UNID	COMPRESSOR DO AR
52	2	UNID	VALVULA ESPANCIVA
53	4	UNID	SAPATA DO GIRA CIRCULO
54	2	UNID	HELICE DO MOTOR
55	2	UNID	MOTOR DE PARTIDA
56	2	UNID	BARRA DE DESLIZAMENTO DA LÂMINA
57	2	UNID	EIXO PRINCIPAL DO TANDER
58	2	UNID	EIXO DA RODA
59	2	UNID	PISTÃO DE FREIO
60	10	UNID	SUPORTE
61	50	UNID	UNHA
MOTONIVELADORA (PATROL) NEW HOLLAND RG 140 B			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
62	10	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL
63	10	UNID	FILTRO SEPARADOR
64	10	UNID	FILTRO OLEO
65	10	UNID	FILTRO HIDRAULICO
66	10	UNID	FILTRO TRANSMISSAO
67	10	UNID	FILTRO AR INTERNO
68	10	UNID	FILTRO AR EXTERNO
69	2	UNID	EIXO VIRA BREQUIN
70	2	JG	CASQUILHO MOTOR
71	12	UNID	VALVULAS ESCAPE

19.243.518/0001

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



72	24	UNID	VALVULAS ADMISSAO
73	4	UNID	CORREIA ALTERNADOR
74	12	UNID	PISTÃO MOTOR
75	6	UNID	BIELA MOTOR
76	2	UNID	BOMBA DE OLEO
77	6	UNID	BICO INJETOR
78	2	UNID	HELICE
79	2	UNID	ALTERNADOR
80	12	UNID	CORRENTE TANDER
81	12	UNID	DISCO FREIO
82	10	UNID	JOGO DE CALCO DO GIRA CIRCULO
83	2	UNID	COMPRESSOR AR CONDICIONADO
84	8	UNID	CANTO LÂMINA
85	40	UNID	LÂMINA 13 FUROS 3/4
86	520	UNID	PORCA PARA LÂMINA
87	520	UNID	PARAFUSO PARA LÂMINA
88	2	UNID	COROA E PINHÃO
89	3	UNID	EIXO GIRA CIRCULO
90	4	UNID	COROA DO TANDE
91	2	UNID	INTERRUPTOR DA BOMBA INJRTORA
92	2	UNID	BARRA DE DIREÇÃO
93	4	UNID	PONTEIRA DE DIREÇÃO
94	2	UNID	BOMBA D'AGUA
95	2	UNID	BOMBA ELETRICA DO DIESEL
96	2	UNID	MANGUEIRA RADIADOR
97	2	UNID	RADIADOR
98	2	UNID	RESERVATORIO DE ÁGUA
99	2	UNID	TURBINA
100	4	UNID	BATERIA 150 HP
101	6	UNID	FAROL PRINCIPAL
102	2	UNID	VALVULA DO PEDAL DE FREIO
103	12	UNID	DISCO DE FREIO SINTERIZADO
104	12	UNID	DISCO DE FREIO LISO
105	2	UNID	RETENTOR PINHÃO
106	2	UNID	PINO TRAVAMENTO DE SELA
107	4	UNID	CRUZETA CARDAN
108	2	UNID	PARA-BRISA
109	2	UNID	VIDRO INFERIOR DO PARA-BRISA
110	2	UNID	VIDRO DA PORTA
111	2	UNID	VIDRO LATERAL
112	2	UNID	COMPRESSOR DO AR

19.243.518/0001-8

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



113	2	UNID	VALVULA ESPANCIVA
114	4	UNID	SAPATA DO GIRA CIRCULO
115	2	UNID	HELICE DO MOTOR
116	2	UNID	MOTOR DE PARTIDA
117	2	UNID	BARRA DE DESLIZAMENTO DA LÂMINA
118	2	UNID	EIXO PRINCIPAL DO TANDER
119	2	UNID	EIXO DA RODA
120	2	UNID	PISTÃO DE FREIO
121	10	UNID	SUORTE
122	50	UNID	UNHA
RETROESCAVADEIRA XCMG			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
123	2	JG	JUNTA DO MOTOR
124	2	JG	CASQUILHO FIXO
125	2	JG	CASQUILHO MOVEL
126	2	UNID	EIXO COMANDO
127	3	UNID	RETENTOR COMANDO
128	8	UNID	KIT PISTÃO
129	8	UNID	PISTÃO
130	4	UNID	BIELA
131	2	UNID	HELICE
132	2	UNID	BOMBA D'ÁGUA
133	10	UNID	FILTRO OLEO
134	10	UNID	FILTRO DIESEL
135	10	UNID	FILTRO RACOR
136	10	UNID	FILTRO AR INTERNO
137	10	UNID	FILTRO AR EXTERNO
138	2	UNID	TURBINA
139	4	UNID	TAMPA DO TANQUE
140	4	UNID	VELA AQUECEDORA
141	2	UNID	MOTOR DE PARTIDA
142	2	UNID	CHAVE GERAL
143	18	UNID	DISCO FREIO
144	4	UNID	ROLAMENTO EIXO
145	2	UNID	RETENTOR INTERNO EIXO DIANT
146	2	UNID	RETENTOR EXTERNO EIXO DIANT
147	4	UNID	BUCHA EIXO
148	2	UNID	COROA EIXO
149	16	UNID	ENGRENAGEM EIXO
150	368	UNID	ROLETE EIXO
151	2	UNID	CILINDRO MESTRE

19.243.518/0001

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



152	64	UNID	CALÇO EIXO
153	2	UNID	EIXO VIRA BREQUIM
154	2	UNID	RESRVATORIO DE ÁGUA
155	2	UNID	RADIADOR
156	2	UNID	CARÇAÇA DO FILTRO DE AR
157	2	UNID	CABO DE ACELERADOR
158	2	UNID	BOMBA ALCILIAR DIESEL
159	2	UNID	BATERIA 100 HP
160	2	UNID	PINO DO EIXO CENTRAL
161	4	UNID	BUCHA DO EIXO CENTRAL
162	2	UNID	COROA E PINHÃO
163	4	UNID	RETENTOR DO PINHÃO
164	16	UNID	ROLAMENTO EIXO
165	4	UNID	TERMINAL DIRECAO
166	2	UNID	BOMBA HIDRAULICA
167	15	UNID	ADAPTADOR
168	30	UNID	UNHA
169	10	UNID	LÂMINA BI-PARTIDA
170	80	UNID	PARAFUSO
171	80	UNID	PORCA PARA DENTES
172	80	UNID	DENTES
173	160	UNID	PARAFUSO DENTES
174	2	UNID	CONVERSOR DE TORQUE
175	4	UNID	BARRA DE DIREÇÃO
176	4	UNID	PIVO DO COCÃO
177	4	UNID	ROLAMENTO DO PIVO
178	4	UNID	RETENTOR DO PIVO
179	2	UNID	PINO DA TORRE
180	4	UNID	BUCHA DA TORRE
181	160	UNID	PORCA PARA DENTES
TRATOR MASSEY FERGUSSON MG 4302			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
182	2	UNID	MOTOR PARTIDA
183	2	UNID	CREMALHEIRA
184	2	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR
185	2	UNID	MANGUEIRA INFERIOR
186	2	UNID	RADIADOR
187	2	UNID	ROLAMENTO RODA
188	2	UNID	RETENTOR RODA
189	2	UNID	TAMPA TANQUE
190	6	UNID	DISCO FREIO

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



191	4	UNID	DISCO SEPARADOR
192	2	UNID	TIRANTE
193	2	UNID	MANGA DE EIXO
194	2	UNID	MANGA DE EIXO
195	2	UNID	CUBO
196	2	UNID	BRAÇO DIRECAO
197	2	UNID	TERMINAL DE DIR
198	2	UNID	TERMINAL DE DIR
199	2	UNID	EIXO VIRA BREQUIN
200	2	JG	CASQUILHO MOTOR
201	12	UNID	VALVULAS ESCAPE
202	24	UNID	VALVULAS ADMISSAO
203	4	UNID	CORREIA ALTERNADOR
204	12	UNID	PISTÃO MOTOR
205	6	UNID	BIELA MOTOR
206	2	UNID	BOMBA DE OLEO
207	4	UNID	BICO INJETOR
208	28	UNID	DISCO GRADE ARADORA28"
209	2	UNID	HELICE
210	10	UNID	FILTRO DIESEL
211	10	UNID	FILTRO OLEO
212	10	UNID	FILTRO RACOR
213	10	UNID	FILTRO AR
CARREGADEIRA CASE W20E			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
214	10	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL
215	10	UNID	FILTRO SEPARADOR
216	10	UNID	FILTRO OLEO
217	10	UNID	FILTRO HIDRAULICO
218	10	UNID	FILTRO TRANSMISSAO
219	10	UNID	FILTRO AR INTERNO
220	10	UNID	FILTRO AR EXTERNO
221	2	UNID	EIXO COMANDO VALVILAS
222	2	UNID	ENGRENAGEM COMANDO DE VALVULA
223	2	UNID	VIRA BREQUIN
224	2	JG	CASQUILHO MOVEL
225	2	JG	CASQUILHO FIXO
226	2	UNID	POLIA VIRABREQUIM
227	12	UNID	VALVULAS ESCAPE
228	12	UNID	VALVULAS ADMISSAO
229	2	UNID	TENSOR CORREIA

19.243.518/0001

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



230	3	UNID	CORREIA ALTERNADOR
231	6	UNID	PISTÃO
232	6	UNID	BIELA
233	2	UNID	BOMBA DE OLEO
234	2	UNID	HELICE
235	2	UNID	RADIADOR
236	2	UNID	BOMBA D'AGUA
237	2	UNID	TURBINA
238	6	UNID	UNIDADE INJETORA
239	2	UNID	ALTERNADOR
240	2	UNID	MOTOR DE PARTIDA
241	4	UNID	CORRENTE
242	3	UNID	BASE CONCHA
243	60	UNID	DENTE CONCHA
244	120	UNID	PARAFUSO DENTE
245	120	UNID	PORCA DENTE
RETROESCAVADEIRA JCB 3C			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
246	2	JG	JUNTA DO MOTOR
247	2	JG	CASQUILHO FIXO
248	2	JG	CASQUILHO MOVEL
249	2	UNID	EIXO COMANDO
250	3	UNID	RETENTOR COMANDO
251	8	UNID	KIT PISTÃO
252	8	UNID	PISTÃO
253	4	UNID	BIELA
254	2	UNID	HELICE
255	2	UNID	BOMBA D'ÁGUA
256	10	UNID	FILTRO OLEO
257	10	UNID	FILTRO DIESEL
258	10	UNID	FILTRO RACOR
259	10	UNID	FILTRO AR INTERNO
260	10	UNID	FILTRO AR EXTERNO
261	2	UNID	TURBINA
262	4	UNID	TAMPA DO TANQUE
263	4	UNID	VELA AQUECEDORA
264	2	UNID	MOTOR DE PARTIDA
265	2	UNID	CHAVE GERAL
266	18	UNID	DISCO FREIO
267	4	UNID	ROLAMENTO EIXO
268	2	UNID	RETENTOR INTERNO EIXO DIANT

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



269	2	UNID	RETENTOR EXTERNO EIXO DIANT
270	4	UNID	BUCHA EIXO
271	2	UNID	COROA EIXO
272	16	UNID	ENGRENAGEM EIXO
273	368	UNID	ROLETE EIXO
274	2	UNID	CILINDRO MESTRE
275	64	UNID	CALÇO EIXO
276	2	UNID	EIXO VIRA BREQUIM
277	2	UNID	RESRVATORIO DE ÁGUA
278	2	UNID	RADIADOR
279	2	UNID	CARÇAÇA DO FILTRO DE AR
280	2	UNID	CABO DE ACELERADOR
281	2	UNID	BOMBA ALCILIAR DIESEL
282	2	UNID	BATERIA 100 HP
283	2	UNID	PINO DO EIXO CENTRAL
284	4	UNID	BUCHA DO EIXO CENTRAL
285	2	UNID	COROA E PINHÃO
286	4	UNID	RETENTOR DO PINHÃO
287	16	UNID	ROLAMENTO EIXO
288	4	UNID	TERMINAL DIRECAO
289	2	UNID	BOMBA HIDRAULICA
290	15	UNID	ADAPTADOR
291	30	UNID	UNHA
292	10	UNID	LÂMINA BI-PARTIDA
293	80	UNID	PARAFUSO
294	80	UNID	PORCA PARA DENTES
295	80	UNID	DENTES
296	160	UNID	PARAFUSO DENTES
297	2	UNID	CONVERSOR DE TORQUE
298	4	UNID	BARRA DE DIREÇÃO
299	4	UNID	PIVO DO COCÃO
300	4	UNID	ROLAMENTO DO PIVO
301	4	UNID	RETENTOR DO PIVO
302	2	UNID	PINO DA TORRE
303	4	UNID	BUCHA DA TORRE
304	160	UNID	PORCA PARA DENTES
TRATOR JOHN DEERE 7005			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
305	2	UNID	MOTOR PARTIDA
306	2	UNID	CREMALHEIRA
307	2	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR

19.243.518/0001-8

SERICITA ODESCITIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



308	2	UNID	MANGUEIRA INFERIOR
309	2	UNID	RADIADOR
310	2	UNID	ROLAMENTO RODA
311	2	UNID	RETENTOR RODA
312	2	UNID	TAMPA TANQUE
313	6	UNID	DISCO FREIO
314	4	UNID	DISCO SEPARADOR
315	2	UNID	TIRANTE
316	2	UNID	MANGA DE EIXO
317	2	UNID	MANGA DE EIXO
318	2	UNID	CUBO
319	2	UNID	BRAÇO DIRECAO
320	2	UNID	TERMINAL DE DIR
321	2	UNID	TERMINAL DE DIR
322	2	UNID	EIXO VIRA BREQUIN
323	2	JG	CASQUILHO MOTOR
324	12	UNID	VALVULAS ESCAPE
325	24	UNID	VALVULAS ADMISSAO
326	4	UNID	CORREIA ALTERNADOR
327	12	UNID	PISTÃO MOTOR
328	6	UNID	BIELA MOTOR
329	2	UNID	BOMBA DE OLEO
330	4	UNID	BICO INJETOR
331	2	UNID	HELICE
332	10	UNID	FILTRO DIESEL
333	10	UNID	FILTRO OLEO
334	10	UNID	FILTRO RACOR
335	10	UNID	FILTRO AR
CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C			
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
336	10	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL
337	10	UNID	FILTRO SEPARADOR
338	10	UNID	FILTRO OLEO
339	10	UNID	FILTRO HIDRAULICO
340	10	UNID	FILTRO TRANSMISSAO
341	10	UNID	FILTRO AR INTERNO
342	10	UNID	FILTRO AR EXTERNO
343	2	UNID	EIXO COMANDO VALVILAS
344	2	UNID	ENGRENAGEM COMANDO DE VALVULA
345	2	UNID	VIRA BREQUIN
346	2	JG	CASQUILHO MOVEL

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



347	2	JG	CASQUILHO FIXO
348	2	UNID	POLIA VIRABREQUIM
349	12	UNID	VALVULAS ESCAPE
350	12	UNID	VALVULAS ADMISSAO
351	2	UNID	TENSOR CORREIA
352	3	UNID	CORREIA ALTERNADOR
353	6	UNID	PISTÃO
354	6	UNID	BIELA
355	2	UNID	BOMBA DE OLEO
356	2	UNID	HELICE
357	2	UNID	RADIADOR
358	2	UNID	BOMBA D'AGUA
359	2	UNID	TURBINA
360	6	UNID	UNIDADE INJETORA
361	2	UNID	ALTERNADOR
362	2	UNID	MOTOR DE PARTIDA
363	4	UNID	CORRENTE
364	3	UNID	BASE CONCHA
365	60	UNID	DENTE CONCHA
366	120	UNID	PARAFUSO DENTE
367	120	UNID	PORCA DENTE

CARREGADEIRA XCMG

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
368	10	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL
369	10	UNID	FILTRO SEPARADOR
370	10	UNID	FILTRO OLEO
371	10	UNID	FILTRO HIDRAULICO
372	10	UNID	FILTRO TRANSMISSAO
373	10	UNID	FILTRO AR INTERNO
374	10	UNID	FILTRO AR EXTERNO
375	2	UNID	EIXO COMANDO VALVILAS
376	2	UNID	ENGRENAGEM COMANDO DE VALVULA
377	2	UNID	VIRA BREQUIN
378	2	JG	CASQUILHO MOVEL
379	2	JG	CASQUILHO FIXO
380	2	UNID	POLIA VIRABREQUIM
381	12	UNID	VALVULAS ESCAPE
382	12	UNID	VALVULAS ADMISSAO
383	2	UNID	TENSOR CORREIA
384	3	UNID	CORREIA ALTERNADOR
385	6	UNID	PISTÃO

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



386	6	UNID	BIELA
387	2	UNID	BOMBA DE OLEO
388	2	UNID	HELICE
389	2	UNID	RADIADOR
390	2	UNID	BOMBA D'AGUA
391	2	UNID	TURBINA
392	6	UNID	UNIDADE INJETORA
393	2	UNID	ALTERNADOR
394	2	UNID	MOTOR DE PARTIDA
395	4	UNID	CORRENTE
396	3	UNID	BASE CONCHA
397	60	UNID	DENTE CONCHA
398	120	UNID	PARAFUSO DENTE
399	120	UNID	PORCA DENTE

2 – Finalidade: Aquisição de peças, acessórios e outros itens destinados à manutenção das máquinas da frota municipal.

3 – Fundamentação Legal: Registro de Preços através de Pregão Presencial, tipo *Menor Preço por Item*, de acordo com a Lei Federal nº 10/520/02 e Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações.

4 – Obrigações:

4.1 – As obrigações das partes são as constantes na Minuta Contratual, parte integrante do presente instrumento, que estabelece, entre outras condições, a que segue:

4.1.1 – Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as solicitações da Administração Pública Municipal, tendo a licitante o *prazo máximo de 48:00h (quarenta e oito) horas contados do recebimento da Ordem de Fornecimento para entregar os produtos no estabelecimento indicado pela Secretaria Municipal de Administração.*

5 – Das Condições de Participação:

5.1 – Poderão participar da presente, licitantes que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, que satisfaçam todas as condições fixadas neste edital e seus anexos e que no dia, hora e local designados para a realização deste Pregão, se fizerem na forma do Item 4 deste Edital.

5.2 – Considerando tratar-se de procedimento pelo critério de Menor Preço por Item, a licitante não está obrigada a cotar todos os Itens, porém, em cada Item ofertado deverá estar presentes todos os dados exigidos.

5.3 – Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- b) empresa com objeto social incompatível com o objeto deste Pregão;
- c) em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- d) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) estrangeiras que não funcionem no país;
- f) empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, haja alguém que seja, na data do ato convocatório, servidor do município de Sericita/MG;

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



g) que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

h) *Que se encontram em situação irregular junto aos cadastros:*

CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

** Ambos dispostos nos artigos 22 e 23 da Lei Federal nº 12.846 (Lei Anticorrupção).*

i)

5.4 – As quantidades previstas são estimadas, portanto o Contratante poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados.

5.5 – O Contratante reserva-se o direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela Contratada, sem autorização do Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

5.7 – Durante a vigência deste instrumento, sempre que o(s) preço(s) a vista ofertado(s) pela Contratada no mercado for menor que o(s) preço(s) pactuado(s) com o Contratante, prevalecerá o primeiro.

5.8 – Ao Contratante é reservado o direito de verificar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos, que deverão ser de boa qualidade e estarem dentro dos padrões de aceitabilidade.

6 – *Valor estimado:* Os valores médios de todos os itens a serem licitados são os constantes no Quadro Demonstrativo componente deste Termo de Referência.

Sericita/MG, aos 04 de outubro de 2022.

✓ 

Filipe Luan Barros Reis
Pregoeiro Municipal

✓ 

Claudiléia Aparecida Sampaio Queiroz
Equipe de Apoio

✓ 

Moisés Felício Cassiano
Equipe de Apoio

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SERICITA PUBLICAÇÃO
Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 585 I 2006 de 23/06/2005.
Sericita,  04/10/22






PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo I
Termo de Referência

Processo nº 243/2022.
Pregão nº 35/2022.

Quadro Demonstrativo de Média de Preços componente do Termo de Referência – Anexo I

MOTONIVELADORA (PATROL) CATERPILLAR 120 K

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO A	COTAÇÃO B	COTAÇÃO C	VR. MÉDIO	TOTAL ESTIMADO
1	10	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	280,00	306,24	310,00	298,50	2.985,00
2	10	UNID	FILTRO SEPARADOR	300,00	348,48	350,00	332,00	3.320,00
3	10	UNID	FILTRO OLEO	260,00	264,00	265,00	263,00	2.630,00
4	10	UNID	FILTRO HIDRAULICO	800,00	823,68	825,00	815,00	8.150,00
5	10	UNID	FILTRO TRANSMISSAO	650,00	665,28	668,00	660,00	6.600,00
6	10	UNID	FILTRO AR INTERNO	600,00	623,04	625,00	615,00	6.150,00
7	10	UNID	FILTRO AR EXTERNO	800,00	802,56	805,00	800,00	8.000,00
8	2	UNID	EIXO VIRA BREQUIN	23.200,00	23.232,00	23.250,00	23.315,00	46.630,00
9	2	JG	CASQUILHO MOTOR	950,00	982,08	985,00	972,00	1.944,00
10	12	UNID	VALVULAS ESCAPE	680,00	707,52	710,00	699,00	8.388,00
11	24	UNID	VALVULAS ADMISSAO	650,00	707,52	710,00	689,00	2.756,00
12	4	UNID	CORREIA ALTERNADOR	550,00	580,80	585,00	571,50	2.286,00
13	12	UNID	PISTÃO MOTOR	2.550,00	2.640,00	2.650,00	2.613,00	31.356,00
14	6	UNID	BIELA MOTOR	4.100,00	4.118,40	4.120,00	4.112,00	24.672,00
15	2	UNID	BOMBA DE OLEO	3.500,00	3.696,00	3.700,00	3.632,00	7.264,00
16	6	UNID	BICO INJETOR	13.700,00	13.728,00	13.730,00	13.719,00	82.314,00
17	2	UNID	HELICE	1.100,00	1.161,60	1.160,00	1.140,00	2.280,00
18	2	UNID	ALTERNADOR	3.900,00	3.907,20	3.910,00	3.905,00	7.810,00
19	12	UNID	CORRENTE TANDER	3.550,00	3.696,00	3.700,00	3.648,00	43.776,00

19.243.518/0001-84

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



20	12	UNID	DISCO FREIO	300,00	306,24	310,00	305,00	3.660,00
21	10	UNID	JOGO DE CALÇO DO GIRA CIRCULO	3.000,00	3.062,40	3.000,00	3.020,00	30.200,00
22	2	UNID	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	4.300,00	4.329,60	4.300,00	4.309,00	8.618,00
23	8	UNID	CANTO LÂMINA	650,00	665,28	668,00	660,00	5.280,00
24	40	UNID	LÂMINA 13 FUROS 3/4	1.200,00	1.246,08	1.250,00	1.232,00	49.280,00
25	520	UNID	PORCA PARA LÂMINA	5,00	6,34	7,00	6,00	3.120,00
26	520	UNID	PARAFUSO PARA LÂMINA	12,00	13,73	14,00	13,25	6.890,00
27	2	UNID	COROA E PINHÃO	25.000,00	24.288,00	25.000,00	24.762,00	49.524,00
28	3	UNID	EIXO GIRA CIRCULO	4.900,00	4.963,20	4.950,00	4.937,00	14.811,00
29	4	UNID	COROA DO TANDE	4.100,00	4.118,40	4.200,00	4.139,00	16.556,00
30	2	UNID	INTERRUPTOR DA BOMBA INJRTORA	2.800,00	2.851,20	2.850,00	2.833,00	5.666,00
31	2	UNID	BARRA DE DIREÇÃO	3.400,00	3.484,80	3.500,00	3.461,00	6.922,00
32	4	UNID	PONTEIRA DE DIREÇÃO	800,00	813,12	850,00	821,00	3.284,00
33	2	UNID	BOMBA D'AGUA	3.800,00	3.801,60	3.900,00	3.833,00	7.666,00
34	2	UNID	BOMBA ELETRICA DO DIESEL	5.100,00	5.174,40	5.200,00	5.158,00	10.316,00
35	2	UNID	MANGUEIRA RADIADOR	700,00	686,40	700,00	695,00	1.390,00
36	2	UNID	RADIADOR	6.300,00	6.336,00	6.350,00	6.328,00	12.656,00
37	2	UNID	RESERVATORIO DE ÁGUA	4.700,00	4.752,00	4.800,00	4.750,00	9.500,00
38	2	UNID	TURBINA	6.200,00	6.230,40	6.300,00	6.243,00	12.486,00
39	4	UNID	BATERIA 150 HP	1.400,00	1.457,28	1.500,00	1.452,00	5.808,00
40	6	UNID	FAROL PRINCIPAL	500,00	528,00	550,00	526,00	3.156,00
41	2	UNID	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	2.300,00	2.323,20	2.400,00	2.341,00	4.682,00
42	12	UNID	DISCO DE FREIO SINTERIZADO	600,00	665,28	670,00	645,00	7.740,00
43	12	UNID	DISCO DE FREIO LISO	500,00	528,00	550,00	526,00	6.312,00
44	2	UNID	RETENTOR PINHÃO	400,00	454,08	450,00	434,60	869,20
45	2	UNID	PINO TRAVAMENTO DE SELA	1.400,00	1.584,00	1.600,00	1.528,00	3.056,00

19.243.518/0001-8

SERICITA PREFEITURA

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO A	COTAÇÃO B	COTAÇÃO C	VR. MÉDIO	TOTAL ESTIMADO
46	4	UNID	CRUZETA CARDAN	550,00	823,68	850,00	740,00	2.960,00
47	2	UNID	PARA-BRISA	1.200,00	1.584,00	1.600,00	1.461,00	2.922,00
48	2	UNID	VIDRO INFERIOR DO PARA-BRISA	850,00	950,40	960,00	920,00	1.840,00
49	2	UNID	VIDRO DA PORTA	1.300,00	1.689,60	1.700,00	1.563,00	3.126,00
50	2	UNID	VIDRO LATERAL	750,00	844,80	850,00	814,50	1.629,00
51	2	UNID	COMPRESSOR DO AR	5.500,00	5.808,00	5.900,00	5.736,00	11.472,00
52	2	UNID	VALVULA ESPANCIVA	420,00	411,84	420,00	417,00	834,00
53	4	UNID	SAPATA DO GIRA CIRCULO	1.300,00	1.351,68	1.360,00	1.337,00	5.348,00
54	2	UNID	HELICE DO MOTOR	1.100,00	1.161,60	1.180,00	1.147,00	2.294,00
55	2	UNID	MOTOR DE PARTIDA	4.600,00	4.857,60	4.900,00	4.785,00	9.570,00
56	2	UNID	BARRA DE DESLIZAMENTO DA LÂMINA	3.550,00	3.801,60	3.850,00	3.733,00	7.466,00
57	2	UNID	EIXO PRINCIPAL DO TANDER	7.200,00	7.286,40	7.300,00	7.262,00	14.524,00
58	2	UNID	EIXO DA RODA	6.500,00	6.864,00	6.900,00	6.754,00	13.508,00
59	2	UNID	PISTÃO DE FREIO	5.200,00	5.892,48	5.900,00	5.664,00	11.328,00
60	10	UNID	SUPORTE	850,00	897,60	900,00	882,00	8.820,00
61	50	UNID	UNHA	85,00	84,48	85,00	84,80	4.240,00
MOTONIVELADORA (PATROL) NEW HOLLAND RG 140 B								
62	10	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	250,00	306,24	310,00	288,50	2.885,00
63	10	UNID	FILTRO SEPARADOR	300,00	327,36	328,00	318,00	3.180,00
64	10	UNID	FILTRO OLEO	250,00	264,00	265,00	259,50	2.595,00
65	10	UNID	FILTRO HIDRAULICO	420,00	475,20	480,00	458,00	4.580,00
66	10	UNID	FILTRO TRANSMISSAO	600,00	633,60	640,00	625,00	6.250,00
67	10	UNID	FILTRO AR INTERNO	450,00	475,20	500,00	475,00	4.750,00
68	10	UNID	FILTRO AR EXTERNO	480,00	517,44	520,00	505,00	5.050,00
69	2	UNID	EIXO VIRA BREQUIN	7.200,00	7.392,00	7.400,00	7.330,00	14.660,00

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

(Handwritten signatures and stamps)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



70	2	JG	CASQUILHO MOTOR	650,00	686,40	700,00	2.778,00	5.556,00
71	12	UNID	VALVULAS ESCAPE	1.000,00	1.003,20	1.000,00	1.000,00	12.000,00
72	24	UNID	VALVULAS ADMISSAO	1.000,00	1.003,20	1.000,00	1.000,00	24.000,00
73	4	UNID	CORREIA ALTERNADOR	415,00	411,84	420,00	415,00	1.660,00
74	12	UNID	PISTÃO MOTOR	3.600,00	3.696,00	3.700,00	3.665,00	43.980,00
75	6	UNID	BIELA MOTOR	3.000,00	3.062,40	3.000,00	3.020,00	18.120,00
76	2	UNID	BOMBA DE OLEO	3.200,00	3.273,60	3.300,00	3.257,00	6.514,00
77	6	UNID	BICO INJETOR	4.000,00	4.118,40	4.120,00	4.079,00	24.474,00
78	2	UNID	HELICE	2.800,00	2.956,80	2.950,00	2.902,00	5.804,00
79	2	UNID	ALTERNADOR	4.100,00	4.118,40	4.200,00	4.139,00	8.278,00
80	12	UNID	CORRENTE TANDER	4.000,00	4.329,60	4.400,00	4.243,00	50.916,00
81	12	UNID	DISCO FREIO	950,00	1.034,88	1.100,00	1.028,00	12.336,00
82	10	UNID	JOGO DE CALCO DO GIRA CIRCULO	3.100,00	3.379,20	3.400,00	3.293,00	32.930,00
83	2	UNID	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	4.500,00	4.963,20	5.000,00	4.821,00	9.642,00
84	8	UNID	CANTO LÂMINA	720,00	739,20	740,00	733,00	5.864,00
85	40	UNID	LÂMINA 13 FUROS 3/4	1.300,00	1.425,60	1.500,00	1.408,00	56.320,00
86	520	UNID	PORCA PARA LÂMINA	4,20	5,28	6,00	5,16	2.683,20
87	520	UNID	PARAFUSO PARA LÂMINA	11,00	12,67	13,00	12,25	6.370,00
88	2	UNID	COROA E PINHÃO	12.800,00	13.200,00	13.000,00	13.000,00	26.000,00
89	3	UNID	EIXO GIRA CIRCULO	4.500,00	4.857,60	4.800,00	4.719,00	14.157,00
90	4	UNID	COROA DO TANDE	5.200,00	5.596,80	5.500,00	5.432,00	21.728,00
91	2	UNID	INTERRUPTOR DA BOMBA INJRTORA	2.000,00	2.006,40	2.000,00	2.000,00	4.000,00
92	2	UNID	BARRA DE DIREÇÃO	1.000,00	1.108,80	1.100,00	1.060,00	2.120,00
93	4	UNID	PONTEIRA DE DIREÇÃO	350,00	369,60	370,00	363,00	1.452,00
94	2	UNID	BOMBA D'AGUA	1.100,00	1.267,20	1.300,00	1.222,00	2.444,00
95	2	UNID	BOMBA ELETRICA DO DIESEL	2.100,00	2.217,60	2.250,00	2.189,00	4.378,00

19.243.518/0001-84

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

96	2	UNID	MANGUEIRA RADIADOR	500,00	506,88	510,00	505,00	1.010,00
97	2	UNID	RADIADOR	6.200,00	6.336,00	6.400,00	6.312,00	12.624,00
98	2	UNID	RESERVATORIO DE ÁGUA	2.000,00	2.323,20	2.400,00	2.241,00	4.482,00
99	2	UNID	TURBINA	6.100,00	6.230,40	6.300,00	6.210,00	12.420,00
100	4	UNID	BATERIA 150 HP	1.300,00	1.478,40	1.500,00	1.426,00	5.704,00
101	6	UNID	FAROL PRINCIPAL	950,00	982,08	1.000,00	977,30	5.863,80
102	2	UNID	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	3.400,00	3.696,00	3.700,00	3.598,00	7.196,00
103	12	UNID	DISCO DE FREIO SINTERIZADO	800,00	842,69	850,00	830,00	9.960,00
104	12	UNID	DISCO DE FREIO LISO	900,00	982,08	985,00	955,00	11.460,00
105	2	UNID	RETENTOR PINHÃO	250,00	264,00	265,00	259,00	518,00
106	2	UNID	PINO TRAVAMENTO DE SELA	800,00	834,24	850,00	828,00	1.656,00
107	4	UNID	CRUZETA CARDAN	450,00	517,44	550,00	505,00	2.020,00
108	2	UNID	PARA-BRISA	1.600,00	1.879,68	1.900,00	1.793,00	3.586,00
109	2	UNID	VIDRO INFERIOR DO PARA-BRISA	1.100,00	1.267,20	1.300,00	1.222,00	2.444,00
110	2	UNID	VIDRO DA PORTA	1.100,00	1.584,00	1.600,00	1.428,00	2.856,00
111	2	UNID	VIDRO LATERAL	1.200,00	1.689,60	1.700,00	1.529,00	3.058,00
112	2	UNID	COMPRESSOR DO AR	4.000,00	4.118,40	4.120,00	4.079,00	8.158,00
113	2	UNID	VALVULA ESPANCIVA	850,00	950,40	950,00	916,00	1.832,00
114	4	UNID	SAPATA DO GIRA CIRCULO	1.200,00	1.372,80	1.380,00	1.317,00	5.268,00
115	2	UNID	HELICE DO MOTOR	1.100,00	1.372,80	1.380,00	1.284,00	2.568,00
116	2	UNID	MOTOR DE PARTIDA	3.750,00	3.801,60	3.800,00	3.783,00	7.566,00
117	2	UNID	BARRA DE DESLIZAMENTO DA LÂMINA	4.200,00	4.540,80	4.500,00	4.413,00	8.826,00
118	2	UNID	EIXO PRINCIPAL DO TANDER	6.300,00	6.652,80	6.600,00	6.517,00	13.034,00
119	2	UNID	EIXO DA RODA	5.500,00	5.808,00	5.800,00	5.702,00	11.404,00
120	2	UNID	PISTÃO DE FREIO	4.000,00	4.118,40	4.000,00	4.039,00	8.078,00
121	10	UNID	SUPORTE	1.000,00	1.024,32	1.000,00	1.000,00	10.000,00

19.243.518/0001-84

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



122		50	UNID	UNHA	RETROESCAVADEIRA XCMG					120,00	116,16	120,00	118,00	5.900,00
ITEM	QUANT	UNID	UNID	DESCRÇÃO	COTAÇÃO A	COTAÇÃO B	COTAÇÃO C	VR UNIT.	TOTAL ESTIMADO					
123	2	JG	JG	JUNTA DO MOTOR	3.000,00	3.132,00	3.100,00	3.077,00	6.154,00					
124	2	JG	JG	CASQUILHO FIXO	550,00	702,00	700,00	650,00	1.300,00					
125	2	JG	JG	CASQUILHO MOVEL	600,00	702,00	700,00	667,00	1.334,00					
126	2	UNID	UNID	EIXO COMANDO	3.200,00	3.888,00	3.800,00	3.629,00	7.258,00					
127	3	UNID	UNID	RETENTOR COMANDO	400,00	421,20	420,00	413,00	1.239,00					
128	8	UNID	UNID	KIT PISTÃO	4.000,00	4.093,20	4.000,00	4.031,00	32.248,00					
129	8	UNID	UNID	PISTÃO	3.100,00	3.218,40	3.200,00	3.172,00	25.376,00					
130	4	UNID	UNID	BIELA	2.700,00	2.808,00	2.800,00	2.769,00	11.076,00					
131	2	UNID	UNID	HELICE	1.000,00	1.058,40	1.000,00	1.000,00	2.000,00					
132	2	UNID	UNID	BOMBA D'ÁGUA	1.400,00	1.836,00	1.850,00	1.695,00	3.390,00					
133	10	UNID	UNID	FILTRO OLEO	250,00	270,00	270,00	263,00	2.630,00					
134	10	UNID	UNID	FILTRO DIESEL	300,00	324,00	325,00	316,00	3.160,00					
135	10	UNID	UNID	FILTRO RACOR	400,00	453,60	450,00	434,00	4.340,00					
136	10	UNID	UNID	FILTRO AR INTERNO	320,00	313,20	320,00	317,50	3.175,00					
137	10	UNID	UNID	FILTRO AR EXTERNO	650,00	702,00	700,00	684,00	6.840,00					
138	2	UNID	UNID	TURBINA	7.000,00	7.020,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00					
139	4	UNID	UNID	TAMPA DO TANQUE	250,00	291,60	290,00	277,00	1.108,00					
140	4	UNID	UNID	VELA.AQUECEDORA	650,00	702,00	700,00	684,00	2.736,00					
141	2	UNID	UNID	MOTOR DE PARTIDA	4.100,00	4.212,00	4.000,00	4.104,00	8.208,00					
142	2	UNID	UNID	CHAVE GERAL	450,00	540,00	500,00	496,65	993,30					
143	18	UNID	UNID	DISCO FREIO	900,00	1.036,80	1.000,00	978,00	17.604,00					
144	4	UNID	UNID	ROLAMENTO EIXO	1.100,00	1.242,00	1.200,00	1.180,00	4.720,00					
145	2	UNID	UNID	RETENTOR INTERNO EIXO DIANT	200,00	205,20	200,00	201,50	403,00					

19.243.518/0001-8

SERICITA PREFEITURA

(Handwritten signatures and stamps)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS

146	2	UNID	RETENTOR EXTERNO EIXO DIANT	350,00	378,00	350,00	359,30	718,60
147	4	UNID	BUCHA EIXO	300,00	313,20	300,00	304,00	1.216,00
148	2	UNID	COROA EIXO	1.100,00	1.296,00	1.200,00	1.198,00	2.396,00
149	16	UNID	ENGRENAGEM EIXO	510,00	518,40	500,00	509,00	8.144,00
150	368	UNID	ROLETE EIXO	45,00	42,12	45,00	44,00	16.192,00
151	2	UNID	CILINDRO MESTRE	4.300,00	4.212,00	4.200,00	4.237,00	8.474,00
152	64	UNID	CALÇO EIXO	100,00	97,20	100,00	99,00	6.336,00
153	2	UNID	EIXO VIRA BREQUIM	8.100,00	8.424,00	8.400,00	8.308,00	16.616,00
154	2	UNID	RESRVATORIO DE ÁGUA	3.500,00	3.564,00	3.500,00	3.520,00	7.040,00
155	2	UNID	RADIADOR	6.200,00	6.372,00	6.400,00	6.324,00	12.648,00
156	2	UNID	CARCAÇA DO FILTRO DE AR	4.800,00	4.806,00	4.800,00	4.802,00	9.604,00
157	2	UNID	CABO DE ACELERADOR	350,00	356,40	400,00	368,00	736,00
158	2	UNID	BOMBA ALCILIAR DIESEL	4.100,00	4.212,00	4.200,00	4.170,00	8.340,00
159	2	UNID	BATERIA 100 HP	1.000,00	1.404,00	1.400,00	1.268,00	2.536,00
160	2	UNID	PINO DO EIXO CENTRAL	1.100,00	1.512,00	1.500,00	1.370,00	2.740,00
161	4	UNID	BUCHA DO EIXO CENTRAL	450,00	486,00	500,00	478,60	1.914,40
162	2	UNID	COROA E PINHÃO	5.000,00	5.184,00	5.000,00	5.061,00	10.122,00
163	4	UNID	RETENTOR DO PINHÃO	400,00	410,40	400,00	400,00	1.600,00
164	16	UNID	ROLAMENTO EIXO	650,00	680,40	680,00	670,00	10.720,00
165	4	UNID	TERMINAL DIRECAO	950,00	961,20	960,00	957,00	3.828,00
166	2	UNID	BOMBA HIDRAULICA	7.200,00	7.236,00	7.200,00	7.212,00	14.424,00
167	15	UNID	ADAPTADOR	350,00	399,60	400,00	383,00	5.745,00
168	30	UNID	UNHA	100,00	129,60	130,00	119,50	3.585,00
169	10	UNID	LÂMINA BI-PARTIDA	2.440,00	2.376,00	2.400,00	2.405,00	24.050,00
170	80	UNID	PARAFUSO	13,00	12,96	13,00	13,00	1.040,00
171	80	UNID	PORCA PARA DENTES	6,00	5,40	6,00	5,80	464,00

[Handwritten signatures and initials]

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO A	COTAÇÃO B	COTAÇÃO C	VR. MÉDIO	TOTAL ESTIMADO
172	80	UNID	DENTES	200,00	205,20	210,00	205,00	16.400,00
173	160	UNID	PARAFUSO DENTES	13,00	12,96	13,00	12,98	2.076,80
174	2	UNID	CONVERSOR DE TORQUE	7.500,00	7.560,00	7.500,00	7.520,00	15.040,00
175	4	UNID	BARRA DE DIREÇÃO	1.200,00	1.296,00	1.200,00	1.232,00	4.928,00
176	4	UNID	PIVO DO COCÃO	450,00	507,60	500,00	485,60	1.942,40
177	4	UNID	ROLAMENTO DO PIVO	400,00	421,20	400,00	407,00	1.628,00
178	4	UNID	RETENTOR DO PIVO	350,00	399,60	300,00	349,50	1.398,00
179	2	UNID	PINO DA TORRE	800,00	842,40	800,00	814,00	1.628,00
180	4	UNID	BUCHA DA TORRE	250,00	313,20	300,00	287,00	1.148,00
181	160	UNID	PORCA PARA DENTES	6,00	5,40	6,00	5,80	928,00
TRATOR MASSEY FERGUSSON MG 4302								
182	2	UNID	MOTOR PARTIDA	3.200,00	3.643,20	3.600,00	3.481,00	6.962,00
183	2	UNID	CREMALHEIRA	3.100,00	3.974,40	3.900,00	3.658,00	7.316,00
184	2	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR	950,00	993,60	990,00	977,50	1.955,00
185	2	UNID	MANGUEIRA INFERIOR	750,00	761,76	760,00	757,00	1.514,00
186	2	UNID	RADIADOR	6.500,00	6.513,60	6.500,00	6.504,00	13.008,00
187	2	UNID	ROLAMENTO RODA	950,00	960,48	960,00	956,60	1.913,20
188	2	UNID	RETENTOR RODA	400,00	430,56	430,00	420,00	840,00
189	2	UNID	TAMPA TANQUE	300,00	320,16	320,00	313,00	626,00
190	6	UNID	DISCO FREIO	650,00	695,52	695,00	680,00	4.080,00
191	4	UNID	DISCO SEPARADOR	500,00	585,12	585,00	556,50	2.226,00
192	2	UNID	TIRANTE	600,00	662,40	660,00	640,00	1.280,00
193	2	UNID	MANGA DE EIXO	1.900,00	1.987,20	1.900,00	1.929,00	3.858,00
194	2	UNID	MANGA DE EIXO	1.500,00	1.987,20	1.900,00	1.795,00	3.590,00
195	2	UNID	CUBO	1.500,00	1.766,40	1.700,00	1.655,00	3.310,00

19.243.518/0001-84

SERICITA - MG

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO A	COTAÇÃO B	COTAÇÃO C	VR. MEDIO	TOTAL ESTIMADO
196	2	UNID	BRAÇO DIRECAO	650,00	717,60	715,00	694,00	1.388,00
197	2	UNID	TERMINAL DE DIR	200,00	253,92	250,00	234,00	468,00
198	2	UNID	TERMINAL DE DIR	200,00	253,92	250,00	234,00	468,00
199	2	UNID	EIXO VIRA BREQUIN	5.100,00	5.166,72	5.160,00	5.142,00	10.284,00
200	2	JG	CASQUILHO MOTOR	400,00	430,56	420,00	416,00	832,00
201	12	UNID	VALVULAS ESCAPE	500,00	518,88	500,00	506,00	6.072,00
202	24	UNID	VALVULAS ADMISSAO	500,00	518,88	500,00	506,00	12.144,00
203	4	UNID	CORREIA ALTERNADOR	210,00	220,80	200,00	210,00	840,00
204	12	UNID	PISTÃO MOTOR	1.900,00	1.987,20	1.980,00	1.955,00	23.460,00
205	6	UNID	BIELA MOTOR	1.300,00	1.324,80	1.300,00	1.308,00	7.848,00
206	2	UNID	BOMBA DE OLEO	1.000,00	1.015,68	1.000,00	1.005,00	2.010,00
207	4	UNID	BICO INJETOR	1.600,00	1.965,12	1.900,00	1.821,00	7.284,00
208	28	UNID	DISCO GRADE ARADORA28"	1.000,00	980,00	980,00	986,00	27.608,00
209	2	UNID	HELICE	800,00	805,92	800,00	800,00	1.600,00
210	10	UNID	FILTRO DIESEL	200,00	231,84	230,00	220,00	2.200,00
211	10	UNID	FILTRO OLEO	100,00	132,48	130,00	120,00	1.200,00
212	10	UNID	FILTRO RACOR	150,00	198,72	200,00	182,50	1.825,00
213	10	UNID	FILTRO AR	160,00	187,68	190,00	179,00	1.790,00
CARREGADEIRA CASE W20E								
214	10	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	400,00	421,20	420,00	413,00	4.130,00
215	10	UNID	FILTRO SEPARADOR	480,00	486,00	480,00	482,00	4.820,00
216	10	UNID	FILTRO OLEO	150,00	216,00	200,00	188,60	1.886,00
217	10	UNID	FILTRO HIDRAULICO	700,00	723,60	700,00	707,00	7.070,00
218	10	UNID	FILTRO TRANSMISSAO	550,00	604,80	600,00	584,60	5.846,00
219	10	UNID	FILTRO AR INTERNO	420,00	421,20	400,00	413,50	4.135,00

19.243.518/0001-84
SERICITA PREFEITURA

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



220	10	UNID	FILTRO AR EXTERNO	350,00	378,00	370,00	366,00	3.660,00
221	2	UNID	EIXO COMANDO VALVILAS	3.100,00	3.132,00	3.130,00	3.120,00	6.240,00
222	2	UNID	ENGRANAGEM COMANDO DE VALVULA	710,00	723,60	720,00	717,00	1.434,00
223	2	UNID	VIRA BREQUIN	9.100,00	9.180,00	9.180,00	9.153,00	18.306,00
224	2	JG	CASQUILHO MOVEL	650,00	648,00	650,00	649,00	1.298,00
225	2	JG	CASQUILHO FIXO	600,00	648,00	650,00	632,00	1.264,00
226	2	UNID	POLIA VIRABREQUIM	500,00	594,00	600,00	564,00	1.128,00
227	12	UNID	VALVULAS ESCAPE	700,00	842,40	850,00	797,30	9.567,60
228	12	UNID	VALVULAS ADMISSAO	700,00	842,40	850,00	797,30	9.567,60
229	2	UNID	ENSOR CORREIA	400,00	421,20	420,00	413,60	827,20
230	3	UNID	CORREIA ALTERNADOR	220,00	248,40	250,00	239,00	717,00
231	6	UNID	PISTÃO	2.300,00	2.484,00	2.400,00	2.394,50	14.367,00
232	6	UNID	BIELA	1.600,00	1.825,20	1.800,00	1.740,00	10.440,00
233	2	UNID	BOMBA DE OLEO	2.300,00	2.484,00	2.400,00	2.394,50	4.789,00
234	2	UNID	HELICE	1.200,00	1.350,00	1.350,00	1.300,00	2.600,00
235	2	UNID	RADIADOR	7.100,00	7.236,00	7.200,00	7.178,00	14.356,00
236	2	UNID	BOMBA D'AGUA	1.800,00	2.052,00	2.000,00	1.950,00	3.900,00
237	2	UNID	TURBINA	6.000,00	6.372,00	6.300,00	6.224,00	12.448,00
238	6	UNID	UNIDADE INJETORA	3.000,00	3.132,00	3.100,00	3.077,00	18.462,00
239	2	UNID	ALTERNADOR	3.200,00	3.888,00	3.800,00	3.629,00	7.258,00
240	2	UNID	MOTOR DE PARTIDA	4.300,00	4.968,00	5.000,00	4.756,00	9.512,00
241	4	UNID	CORRENTE	2.600,00	2.808,00	2.800,00	2.736,00	10.944,00
242	3	UNID	BASE CONCHA	5.000,00	5.292,00	5.200,00	5.164,00	15.492,00
243	60	UNID	DENTE CONCHA	350,00	421,20	420,00	397,00	23.820,00
244	120	UNID	PARAFUSO DENTE	35,00	34,56	35,00	34,60	4.152,00
245	120	UNID	PORCA DENTE	11,00	12,96	13,00	12,32	1.478,40

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



RETROESCAVADEIRA JCB 3C

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO A	COTAÇÃO B	COTAÇÃO C	VR. MÉDIO	TOTAL ESTIMADO
246	2	JG	JUNTA DO MOTOR	3.000,00	3.132,00	3.000,00	3.044,00	6.088,00
247	2	JG	CASQUILHO FIXO	600,00	702,00	700,00	667,30	1.334,60
248	2	JG	CASQUILHO MOVEL	600,00	702,00	700,00	667,30	1.334,60
249	2	UNID	EIXO COMANDO	3.600,00	3.888,00	3.800,00	3.762,00	7.524,00
250	3	UNID	RETENTOR COMANDO	350,00	421,20	420,00	397,00	1.191,00
251	8	UNID	KIT PISTÃO	3.800,00	4.093,20	4.000,00	3.964,00	31.712,00
252	8	UNID	PISTÃO	3.000,00	3.218,40	3.200,00	3.139,00	25.112,00
253	4	UNID	BIELA	2.600,00	2.808,00	2.800,00	2.736,00	10.944,00
254	2	UNID	HELICE	900,00	1.058,40	1.000,00	986,00	1.972,00
255	2	UNID	BOMBA D'ÁGUA	1.300,00	1.836,00	1.800,00	1.645,00	3.290,00
256	10	UNID	FILTRO OLEO	250,00	270,00	270,00	263,00	2.630,00
257	10	UNID	FILTRO DIESEL	300,00	324,00	325,00	316,00	3.160,00
258	10	UNID	FILTRO RACOR	420,00	453,60	450,00	440,00	4.400,00
259	10	UNID	FILTRO AR INTERNO	280,00	313,20	300,00	297,60	2.976,00
260	10	UNID	FILTRO AR EXTERNO	650,00	702,00	700,00	684,00	6.840,00
261	2	UNID	TURBINA	6.500,00	7.020,00	7.000,00	6.840,00	13.680,00
262	4	UNID	TAMPA DO TANQUE	250,00	291,60	290,00	277,00	1.108,00
263	4	UNID	VELA AQUECEDORA	650,00	702,00	700,00	684,00	2.736,00
264	2	UNID	MOTOR DE PARTIDA	4.200,00	4.212,00	4.200,00	4.204,00	8.408,00
265	2	UNID	CHAVE GERAL	500,00	540,00	500,00	513,00	1.026,00
266	18	UNID	DISCO FREIO	1.000,00	1.036,80	1.000,00	1.012,00	18.216,00
267	4	UNID	ROLAMENTO EIXO	1.100,00	1.242,00	1.000,00	1.114,00	4.456,00
268	2	UNID	RETENTOR INTERNO EIXO DIANT	200,00	205,20	200,00	200,00	400,00
269	2	UNID	RETENTOR EXTERNO EIXO DIANT	350,00	378,00	350,00	359,00	718,00

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



270	4	UNID	BUCHA EIXO		300,00	313,20	300,00	304,00	1.216,00
271	2	UNID	COROA EIXO		1.100,00	1.296,00	1.200,00	1.198,00	2.396,00
272	16	UNID	ENGRANAGEM EIXO		500,00	518,40	520,00	512,00	8.192,00
273	368	UNID	ROLETE EIXO		45,00	42,12	45,00	44,00	16.192,00
274	2	UNID	CILINDRO MESTRE		4.100,00	4.212,00	4.200,00	4.170,00	8.340,00
275	64	UNID	CALÇO EIXO		100,00	97,20	98,00	98,30	6.291,20
276	2	UNID	EIXO VIRA BREQUIM		8.100,00	8.424,00	8.500,00	8.341,00	16.682,00
277	2	UNID	RESRVATORIO DE ÁGUA		3.200,00	3.564,00	3.500,00	3.421,00	6.842,00
278	2	UNID	RADIADOR		6.300,00	6.372,00	6.300,00	6.324,00	12.648,00
279	2	UNID	CARCAÇA DO FILTRO DE AR		4.500,00	4.806,00	4.800,00	4.702,00	9.404,00
280	2	UNID	CABO DE ACELERADOR		350,00	356,40	350,00	352,00	704,00
281	2	UNID	BOMBA ALCILJAR DIESEL		4.100,00	4.212,00	4.200,00	4.170,00	8.340,00
282	2	UNID	BATERIA 100 HP		1.300,00	1.404,00	1.400,00	1.368,00	2.736,00
283	2	UNID	PINO DO EIXO CENTRAL		1.200,00	1.512,00	1.500,00	1.404,00	2.808,00
284	4	UNID	BUCHA DO EIXO CENTRAL		450,00	486,00	485,00	473,60	1.894,40
285	2	UNID	COROA E PINHÃO		5.100,00	5.184,00	5.100,00	5.128,00	10.256,00
286	4	UNID	RETENTOR DO PINHÃO		400,00	410,40	410,00	405,00	1.620,00
287	16	UNID	ROLAMENTO EIXO		650,00	680,40	680,00	670,00	10.720,00
288	4	UNID	TERMINAL DIRECAO		950,00	961,20	960,00	957,00	3.828,00
289	2	UNID	BOMBA HIDRAULICA		7.200,00	7.236,00	7.200,00	7.212,00	14.424,00
290	15	UNID	ADAPTADOR		400,00	399,60	400,00	400,00	6.000,00
291	30	UNID	UNHA		130,00	129,60	130,00	130,00	3.900,00
292	10	UNID	LÂMINA BI-PARTIDA		2.100,00	2.376,00	2.400,00	2.292,00	22.920,00
293	80	UNID	PARAFUSO		10,00	12,96	13,00	11,98	958,40
294	80	UNID	PORCA PARA DENTES		5,00	5,40	6,00	5,50	440,00
295	80	UNID	DENTES		200,00	205,20	210,00	205,00	16.400,00

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO A	COTAÇÃO B	COTAÇÃO C	VR. MÉDIO	TOTAL ESTIMADO
296	160	UNID	PARAFUSO DENTES	10,00	12,96	13,00	12,00	1.920,00
297	2	UNID	CONVERSOR DE TORQUE	7.500,00	7.560,00	7.560,00	7.540,00	15.080,00
298	4	UNID	BARRA DE DIREÇÃO	1.200,00	1.296,00	1.300,00	1.265,00	5.060,00
299	4	UNID	PIVO DO COCÃO	450,00	507,60	600,00	519,00	2.076,00
300	4	UNID	ROLAMENTO DO PIVO	400,00	421,20	400,00	407,00	1.628,00
301	4	UNID	RETENTOR DO PIVO	280,00	399,60	350,00	343,00	1.372,00
302	2	UNID	PINO DA TORRE	750,00	842,40	800,00	797,30	1.594,60
303	4	UNID	BUGHA DA TORRE	250,00	313,20	280,00	281,00	1.124,00
304	160	UNID	PORCA PARA DENTES	5,00	5,40	6,00	5,50	880,00
TRATOR JOHN DEERE 7005								
305	2	UNID	MOTOR PARTIDA	3.200,00	3.643,20	3.600,00	3.480,00	6.960,00
306	2	UNID	CREMALHEIRA	3.600,00	3.974,40	4.000,00	3.858,00	7.716,00
307	2	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR	1.000,00	993,60	1.000,00	997,60	1.995,20
308	2	UNID	MANGUEIRA INFERIOR	750,00	761,76	750,00	753,00	1.506,00
309	2	UNID	RADIADOR	6.500,00	6.513,60	6.500,00	6.505,00	13.010,00
310	2	UNID	ROLAMENTO RODA	950,00	960,48	1.000,00	970,00	1.940,00
311	2	UNID	RETENTOR RODA	400,00	430,56	420,00	416,50	833,00
312	2	UNID	TAMPA TANQUE	300,00	320,16	350,00	323,00	646,00
313	6	UNID	DISCO FREIO	650,00	695,52	700,00	681,00	4.086,00
314	4	UNID	DISCO SEPARADOR	500,00	585,12	600,00	561,00	2.244,00
315	2	UNID	TIRANTE	550,00	662,40	600,00	604,00	1.208,00
316	2	UNID	MANGA DE EIXO	1.900,00	1.987,20	2.000,00	1.962,00	3.924,00
317	2	UNID	MANGA DE EIXO	1.900,00	1.987,20	2.000,00	1.962,00	3.924,00
318	2	UNID	CUBO	1.700,00	1.766,40	1.800,00	1.755,00	3.510,00
319	2	UNID	BRAÇO DIRECAO	600,00	717,60	750,00	689,00	1.378,00

19.243.518/0001-84

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



320	2	UNID	TERMINAL DE DIR	200,00	253,92	250,00	234,00	468,00
321	2	UNID	TERMINAL DE DIR	200,00	253,92	250,00	234,00	468,00
322	2	UNID	EIXO VIRA BREQUIN	5.100,00	5.166,72	5.100,00	5.120,00	10.240,00
323	2	JG	CASQUILHO MOTOR	400,00	430,56	420,00	416,00	832,00
324	12	UNID	VALVULAS ESCAPE	500,00	518,88	500,00	506,00	6.072,00
325	24	UNID	VALVULAS ADMISSAO	500,00	518,88	500,00	506,00	12.144,00
326	4	UNID	CORREIA ALTERNADOR	210,00	220,80	200,00	210,00	840,00
327	12	UNID	PISTÃO MOTOR	1.900,00	1.987,20	2.000,00	1.962,00	23.544,00
328	6	UNID	BIELA MOTOR	1.300,00	1.324,80	1.200,00	1.274,00	7.644,00
329	2	UNID	BOMBA DE OLEO	980,00	1.015,68	950,00	981,50	1.963,00
330	4	UNID	BICO INJETOR	1.650,00	1.965,12	950,00	1.521,00	6.084,00
331	2	UNID	HELICE	750,00	805,92	800,00	785,00	1.570,00
332	10	UNID	FILTRO DIESEL	200,00	231,84	200,00	210,00	2.100,00
333	10	UNID	FILTRO OLEO	100,00	132,48	100,00	110,00	1.100,00
334	10	UNID	FILTRO RACOR	150,00	198,72	180,00	176,00	1.760,00
335	10	UNID	FILTRO AR	160,00	187,68	185,00	177,00	1.770,00

CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO A	COTAÇÃO B	COTAÇÃO C	VR. MÉDIO	TOTAL ESTIMADO
336	10	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	400,00	421,20	400,00	407,00	4.070,00
337	10	UNID	FILTRO SEPARADOR	450,00	486,00	450,00	462,00	4.620,00
338	10	UNID	FILTRO OLEO	200,00	216,00	180,00	198,60	1.986,00
339	10	UNID	FILTRO HIDRAULICO	700,00	723,60	700,00	707,50	7.075,00
340	10	UNID	FILTRO TRANSMISSAO	550,00	604,80	600,00	584,60	5.846,00
341	10	UNID	FILTRO AR INTERNO	350,00	421,20	400,00	390,00	3.900,00
342	10	UNID	FILTRO AR EXTERNO	350,00	378,00	350,00	359,00	3.590,00
343	2	UNID	EIXO COMANDO VALVILAS	3.000,00	3.132,00	3.100,00	3.077,00	6.154,00

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO A	COTAÇÃO B	COTAÇÃO C	VR. MÉDIO	TOTAL ESTIMADO
344	2	UNID	ENGRENAGEM COMANDO DE VALVULA	700,00	723,60	725,00	715,00	1.430,00
345	2	UNID	VIRA BREQUIN	9.100,00	9.180,00	9.200,00	9.160,00	18.320,00
346	2	JG	CASQUILHO MOVEL	650,00	648,00	600,00	632,50	1.265,00
347	2	JG	CASQUILHO FIXO	600,00	648,00	600,00	616,00	1.232,00
348	2	UNID	POLIA VIRABREQUIM	550,00	594,00	600,00	581,00	1.162,00
349	12	UNID	VALVULAS ESCAPE	840,00	842,40	800,00	827,00	9.924,00
350	12	UNID	VALVULAS ADMISSAO	835,00	842,40	800,00	825,00	9.900,00
351	2	UNID	TENSOR CORREIA	400,00	421,20	350,00	390,00	780,00
352	3	UNID	CORREIA ALTERNADOR	200,00	248,40	200,00	216,00	648,00
353	6	UNID	PISTÃO	2.400,00	2.484,00	2.100,00	2.328,00	13.968,00
354	6	UNID	BIELA	1.600,00	1.825,20	1.500,00	1.641,50	9.849,00
355	2	UNID	BOMBA DE OLEO	2.400,00	2.484,00	2.100,00	2.328,00	4.656,00
356	2	UNID	HELICE	1.250,00	1.350,00	1.100,00	1.230,00	2.460,00
357	2	UNID	RADIADOR	7.150,00	7.236,00	7.150,00	7.178,00	14.356,00
358	2	UNID	BOMBA D'AGUA	2.000,00	2.052,00	2.000,00	2.017,00	4.034,00
359	2	UNID	TURBINA	6.300,00	6.372,00	6.300,00	6.324,00	12.648,00
360	6	UNID	UNIDADE INJETORA	3.100,00	3.132,00	3.000,00	3.077,00	18.462,00
361	2	UNID	ALTERNADOR	3.600,00	3.888,00	3.600,00	3.696,00	7.392,00
362	2	UNID	MOTOR DE PARTIDA	4.600,00	4.968,00	4.600,00	4.722,00	9.444,00
363	4	UNID	CORRENTE	2.700,00	2.808,00	2.500,00	2.669,00	10.676,00
364	3	UNID	BASE CONCHA	5.100,00	5.292,00	5.100,00	5.164,00	15.492,00
365	60	UNID	DENTE CONCHA	380,00	421,20	400,00	400,00	24.000,00
366	120	UNID	PARAFUSO DENTE	35,00	34,56	35,00	35,00	4.200,00
367	120	UNID	PORCA DENTE	15,00	12,96	13,00	13,60	1.632,00

CARREGADEIRA XCMG

19.243.518/0001-84

SERICITA - PREFEITURA

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



368	10	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL	400,00	421,20	350,00	390,00	3.900,00
369	10	UNID	FILTRO SEPARADOR	350,00	486,00	350,00	395,00	3.950,00
370	10	UNID	FILTRO OLEO	200,00	216,00	200,00	205,00	2.050,00
371	10	UNID	FILTRO HIDRAULICO	680,00	723,60	700,00	700,00	7.000,00
372	10	UNID	FILTRO TRANSMISSAO	550,00	604,80	550,00	568,00	5.680,00
373	10	UNID	FILTRO AR INTERNO	380,00	421,20	380,00	393,50	3.935,00
374	10	UNID	FILTRO AR EXTERNO	350,00	378,00	320,00	349,50	3.495,00
375	2	UNID	EIXO COMANDO VALVILAS	3.100,00	3.132,00	3.100,00	3.110,00	6.220,00
376	2	UNID	ENGRENAGEM COMANDO DE VALVULA	650,00	723,60	700,00	691,00	1.382,00
377	2	UNID	VIRA BREQUIN	9.100,00	9.180,00	9.000,00	9.093,00	18.186,00
378	2	JG	CASQUILHO MOVEL	550,00	648,00	550,00	582,60	1.165,20
379	2	JG	CASQUILHO FIXO	500,00	648,00	550,00	566,00	1.132,00
380	2	UNID	POLIA VIRABREQUIM	450,00	594,00	450,00	498,00	996,00
381	12	UNID	VALVULAS ESCAPE	700,00	842,40	600,00	715,00	8.580,00
382	12	UNID	VALVULAS ADMISSAO	650,00	842,40	600,00	697,00	8.364,00
383	2	UNID	SENSOR CORREIA	420,00	421,20	350,00	397,00	794,00
384	3	UNID	CORREIA ALTERNADOR	180,00	248,40	350,00	259,00	777,00
385	6	UNID	PISTÃO	2.300,00	2.484,00	2.400,00	2.394,00	14.364,00
386	6	UNID	BIELA	1.600,00	1.825,20	1.800,00	1.741,00	10.446,00
387	2	UNID	BOMBA DE OLEO	2.300,00	2.484,00	2.400,00	1.905,00	3.810,00
388	2	UNID	HELICE	1.400,00	1.350,00	1.300,00	1.350,00	2.700,00
389	2	UNID	RADIADOR	7.200,00	7.236,00	7.200,00	7.212,00	14.424,00
390	2	UNID	BOMBA D'AGUA	2.000,00	2.052,00	2.000,00	2.017,00	4.034,00
391	2	UNID	TURBINA	6.300,00	6.372,00	6.300,00	6.324,00	12.648,00
392	6	UNID	UNIDADE INJETORA	3.100,00	3.132,00	3.000,00	3.077,00	18.462,00
393	2	UNID	ALTERNADOR	3.600,00	3.888,00	3.600,00	3.696,00	7.392,00

19.243.518/0001-84

SERICITA - MG

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



394	2	UNID	MOTOR DE PARTIDA	4.900,00	4.968,00	4.600,00	4.822,50	9.645,00
395	4	UNID	CORRENTE	2.800,00	2.808,00	2.500,00	2.702,50	10.810,00
396	3	UNID	BASE CONCHA	5.200,00	5.292,00	5.000,00	5.164,00	15.492,00
397	60	UNID	DENTE CONCHA	400,00	421,20	380,00	400,00	24.000,00
398	120	UNID	PARAFUSO DENTE	35,00	34,56	35,00	35,00	4.200,00
399	120	UNID	PORCA DENTE	15,00	12,96	13,00	13,50	1.620,00

VALORES ESTIMADOS POR MÁQUINA:

Nº ORDEM	MÁQUINA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	MOTONIVELADORA (PATROL) CATERPILLAR 120 K	690.640,20
02	MOTONIVELADORA (PATROL) NEW HOLLAND RG 140 B	617.168,00
03	RETROESCAVADEIRA XCMG	389.638,00
04	TRATOR MASSEY FERGUSON MG 4302	161.799,00
05	CARREGADEIRA CASE W20E	235.914,00
06	RETROESCAVADEIRA JCB 3C	388.142,00
07	TRATOR JOHN DEERE 7005	133.479,00
08	CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C	235.171,00
09	CARREGADEIRA XCMG	231.653,00
		3.083.604,20

Sericita/MG, aos 04 de outubro de 2022.

19.243.518/0001-84

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.365-000

L. SERICITA - MINAS GERAIS

Filipe Luan Barros Reis
Pregoeiro

Claudilêa Aparecida Sampaio Queiroz
Equipe de Apoio

Moisés Felício Cassiano
Equipe de Apoio





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO
E DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ, com endereço à....., através do seu (proprietário, sócio-proprietário, presidente, gerente, diretor),(nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n, residente à, nomeia e constitui seu Procurador o/a senhor(a) (nacionalidade),(estado civil), portador do RG n, CPF n, a quem confere amplo e geral poderes para, junto à este Município, praticar os atos necessários com vistas a participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Na oportunidade, DECLARAMOS cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo de licitação em epígrafe, em atenção ao Art. 4º, Inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Observação:

- Declaração com firma reconhecida.

IMPORTANTE:

* ESTE TERMO OU A DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO.

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do pregão (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em um envelope endereçada ao Município, separado dos envelopes contendo proposta e documentos, no qual constarão número do pregão, a data e hora da abertura, a razão social e endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ART. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02).

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III
(Modelo de Declaração ref. Art. 7º, XXXIII, CF/88)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., CNPJ,
com endereço à....., declara, em atendimento ao previsto no edital do
presente Pregão, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16
(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos
termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição República Federativa do Brasil.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo IV
(Modelo de Proposta Comercial)

Processo nº 243/2022.
Pregão Presencial nº 35/2022.

À
Prefeitura Municipal de Sericita/MG
A/C Sr. Pregoeiro

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ sob o nº, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município a execução do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

MOTONIVELADORA (PATROL) CATERPILLAR 120 K						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	10	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL			
2	10	UNID	FILTRO SEPARADOR			
3	10	UNID	FILTRO OLEO			
4	10	UNID	FILTRO HIDRAULICO			
5	10	UNID	FILTRO TRANSMISSAO			
6	10	UNID	FILTRO AR INTERNO			
7	10	UNID	FILTRO AR EXTERNO			
8	2	UNID	EIXO VIRA BREQUIN			
9	2	JG	CASQUILHO MOTOR			
10	12	UNID	VALVULAS ESCAPE			
11	24	UNID	VALVULAS ADMISSAO			
12	4	UNID	CORREIA ALTERNADOR			
13	12	UNID	PISTÃO MOTOR			
14	6	UNID	BIELA MOTOR			
15	2	UNID	BOMBA DE OLEO			
16	6	UNID	BICO INJETOR			
17	2	UNID	HELICE			
18	2	UNID	ALTERNADOR			
19	12	UNID	CORRENTE TANDER			
20	12	UNID	DISCO FREIO			
21	10	UNID	JOGO DE CALÇO DO GIRA CIRCULO			
22	2	UNID	COMPRESSOR AR CONDICIONADO			
23	8	UNID	CANTO LÂMINA			
24	40	UNID	LÂMINA 13 FUIROS 3/4			
25	520	UNID	PORCA PARA LÂMINA			
26	520	UNID	PARAFUSO PARA LÂMINA			
27	2	UNID	COROA E PINHÃO			

19.243.518/0001-84





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



28	3	UNID	EIXO GIRA CIRCULO			
29	4	UNID	COROA DO TANDE			
30	2	UNID	INTERRUPTOR DA BOMBA INJRTORA			
31	2	UNID	BARRA DE DIREÇÃO			
32	4	UNID	PONTEIRA DE DIREÇÃO			
33	2	UNID	BOMBA D'AGUA			
34	2	UNID	BOMBA ELETRICA DO DIESEL			
35	2	UNID	MANGUEIRA RADIADOR			
36	2	UNID	RADIADOR			
37	2	UNID	RESERVATORIO DE ÁGUA			
38	2	UNID	TURBINA			
39	4	UNID	BATERIA 150 HP			
40	6	UNID	FAROL PRINCIPAL			
41	2	UNID	VALVULA DO PEDAL DE FREIO			
42	12	UNID	DISCO DE FREIO SINTERIZADO			
43	12	UNID	DISCO DE FREIO LISO			
44	2	UNID	RETENTOR PINHÃO			
45	2	UNID	PINO TRAVAMENTO DE SELA			
46	4	UNID	CRUZETA CARDAN			
47	2	UNID	PARA-BRISA			
48	2	UNID	VIDRO INFERIOR DO PARA-BRISA			
49	2	UNID	VIDRO DA PORTA			
50	2	UNID	VIDRO LATERAL			
51	2	UNID	COMPRESSOR DO AR			
52	2	UNID	VALVULA ESPANCIVA			
53	4	UNID	SAPATA DO GIRA CIRCULO			
54	2	UNID	HELICE DO MOTOR			
55	2	UNID	MOTOR DE PARTIDA			
56	2	UNID	BARRA DE DESLIZAMENTO DA LÂMINA			
57	2	UNID	EIXO PRINCIPAL DO TANDER			
58	2	UNID	EIXO DA RODA			
59	2	UNID	PISTÃO DE FREIO			
60	10	UNID	SUORTE			
61	50	UNID	UNHA			
MOTONIVELADORA (PATROL) NEW HOLLAND RG 140 B						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
62	10	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL			
63	10	UNID	FILTRO SEPARADOR			
64	10	UNID	FILTRO OLEO			

19.243.518/0001-84





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



65	10	UNID	FILTRO HIDRAULICO			
66	10	UNID	FILTRO TRANSMISSAO			
67	10	UNID	FILTRO AR INTERNO			
68	10	UNID	FILTRO AR EXTERNO			
69	2	UNID	EIXO VIRA BREQUIN			
70	2	JG	CASQUILHO MOTOR			
71	12	UNID	VALVULAS ESCAPE			
72	24	UNID	VALVULAS ADMISSAO			
73	4	UNID	CORREIA ALTERNADOR			
74	12	UNID	PISTÃO MOTOR			
75	6	UNID	BIELA MOTOR			
76	2	UNID	BOMBA DE OLEO			
77	6	UNID	BICO INJETOR			
78	2	UNID	HELICE			
79	2	UNID	ALTERNADOR			
80	12	UNID	CORRENTE TANDER			
81	12	UNID	DISCO FREIO			
82	10	UNID	JOGO DE CALCO DO GIRA CIRCULO			
83	2	UNID	COMPRESSOR AR CONDICIONADO			
84	8	UNID	CANTO LÂMINA			
85	40	UNID	LÂMINA 13 FUROS 3/4			
86	520	UNID	PORCA PARA LÂMINA			
87	520	UNID	PARAFUSO PARA LÂMINA			
88	2	UNID	COROA E PINHÃO			
89	3	UNID	EIXO GIRA CIRCULO			
90	4	UNID	COROA DO TANDE			
91	2	UNID	INTERRUPTOR DA BOMBA INJRTORA			
92	2	UNID	BARRA DE DIREÇÃO			
93	4	UNID	PONTEIRA DE DIREÇÃO			
94	2	UNID	BOMBA D'AGUA			
95	2	UNID	BOMBA ELETRICA DO DIESEL			
96	2	UNID	MANGUEIRA RADIADOR			
97	2	UNID	RADIADOR			
98	2	UNID	RESERVATORIO DE ÁGUA			
99	2	UNID	TURBINA			
100	4	UNID	BATERIA 150 HP			
101	6	UNID	FAROL PRINCIPAL			
102	2	UNID	VALVULA DO PEDAL DE FREIO			
103	12	UNID	DISCO DE FREIO SINTERIZADO			

19.243.518/0001-84

SERICITA - PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



104	12	UNID	DISCO DE FREIO LISO			
105	2	UNID	RETENTOR PINHÃO			
106	2	UNID	PINO TRAVAMENTO DE SELA			
107	4	UNID	CRUZETA CARDAN			
108	2	UNID	PARA-BRISA			
109	2	UNID	VIDRO INFERIOR DO PARA-BRISA			
110	2	UNID	VIDRO DA PORTA			
111	2	UNID	VIDRO LATERAL			
112	2	UNID	COMPRESSOR DO AR			
113	2	UNID	VALVULA ESPANCIVA			
114	4	UNID	SAPATA DO GIRA CIRCULO			
115	2	UNID	HELICE DO MOTOR			
116	2	UNID	MOTOR DE PARTIDA			
117	2	UNID	BARRA DE DESLIZAMENTO DA LÂMINA			
118	2	UNID	EIXO PRINCIPAL DO TANDER			
119	2	UNID	EIXO DA RODA			
120	2	UNID	PISTÃO DE FREIO			
121	10	UNID	SUPORTE			
122	50	UNID	UNHA			

RETROESCAVADEIRA XCMG

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
123	2	JG	JUNTA DO MOTOR			
124	2	JG	CASQUILHO FIXO			
125	2	JG	CASQUILHO MOVEL			
126	2	UNID	EIXO COMANDO			
127	3	UNID	RETENTOR COMANDO			
128	8	UNID	KIT PISTÃO			
129	8	UNID	PISTÃO			
130	4	UNID	BIELA			
131	2	UNID	HELICE			
132	2	UNID	BOMBA D'ÁGUA			
133	10	UNID	FILTRO OLEO			
134	10	UNID	FILTRO DIESEL			
135	10	UNID	FILTRO RACOR			
136	10	UNID	FILTRO AR INTERNO			
137	10	UNID	FILTRO AR EXTERNO			
138	2	UNID	TURBINA			
139	4	UNID	TAMPA DO TANQUE			
140	4	UNID	VELA AQUECEDORA			
141	2	UNID	MOTOR DE PARTIDA			
142	2	UNID	CHAVE GERAL			





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



143	18	UNID	DISCO FREIO			
144	4	UNID	ROLAMENTO EIXO			
145	2	UNID	RETENTOR INTERNO EIXO DIANT			
146	2	UNID	RETENTOR EXTERNO EIXO DIANT			
147	4	UNID	BUCHA EIXO			
148	2	UNID	COROA EIXO			
149	16	UNID	ENGRENAGEM EIXO			
150	368	UNID	ROLETE EIXO			
151	2	UNID	CILINDRO MESTRE			
152	64	UNID	CALÇO EIXO			
153	2	UNID	EIXO VIRA BREQUIM			
154	2	UNID	RESRVATORIO DE ÁGUA			
155	2	UNID	RADIADOR			
156	2	UNID	CARCAÇA DO FILTRO DE AR			
157	2	UNID	CABO DE ACELERADOR			
158	2	UNID	BOMBA ALCILIAR DIESEL			
159	2	UNID	BATERIA 100 HP			
160	2	UNID	PINO DO EIXO CENTRAL			
161	4	UNID	BUCHA DO EIXO CENTRAL			
162	2	UNID	COROA E PINHÃO			
163	4	UNID	RETENTOR DO PINHÃO			
164	16	UNID	ROLAMENTO EIXO			
165	4	UNID	TERMINAL DIRECAO			
166	2	UNID	BOMBA HIDRAULICA			
167	15	UNID	ADAPTADOR			
168	30	UNID	UNHA			
169	10	UNID	LÂMINA BI-PARTIDA			
170	80	UNID	PARAFUSO			
171	80	UNID	PORCA PARA DENTES			
172	80	UNID	DENTES			
173	160	UNID	PARAFUSO DENTES			
174	2	UNID	CONVERSOR DE TORQUE			
175	4	UNID	BARRA DE DIREÇÃO			
176	4	UNID	PIVO DO COCÃO			
177	4	UNID	ROLAMENTO DO PIVO			
178	4	UNID	RETENTOR DO PIVO			
179	2	UNID	PINO DA TORRE			
180	4	UNID	BUCHA DA TORRE			
181	160	UNID	PORCA PARA DENTES			
TRATOR MASSEY FERGUSSON MG 4302						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



182	2	UNID	MOTOR PARTIDA			
183	2	UNID	CREMALHEIRA			
184	2	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR			
185	2	UNID	MANGUEIRA INFERIOR			
186	2	UNID	RADIADOR			
187	2	UNID	ROLAMENTO RODA			
188	2	UNID	RETENTOR RODA			
189	2	UNID	TAMPA TANQUE			
190	6	UNID	DISCO FREIO			
191	4	UNID	DISCO SEPARADOR			
192	2	UNID	TIRANTE			
193	2	UNID	MANGA DE EIXO			
194	2	UNID	MANGA DE EIXO			
195	2	UNID	CUBO			
196	2	UNID	BRAÇO DIRECAO			
197	2	UNID	TERMINAL DE DIR			
198	2	UNID	TERMINAL DE DIR			
199	2	UNID	EIXO VIRA BREQUIN			
200	2	JG	CASQUILHO MOTOR			
201	12	UNID	VALVULAS ESCAPE			
202	24	UNID	VALVULAS ADMISSAO			
203	4	UNID	CORREIA ALTERNADOR			
204	12	UNID	PISTÃO MOTOR			
205	6	UNID	BIELA MOTOR			
206	2	UNID	BOMBA DE OLEO			
207	4	UNID	BICO INJETOR			
208	28	UNID	DISCO GRADE ARADORA28"			
209	2	UNID	HELICE			
210	10	UNID	FILTRO DIESEL			
211	10	UNID	FILTRO OLEO			
212	10	UNID	FILTRO RACOR			
213	10	UNID	FILTRO AR			
CARREGADEIRA CASE W20E						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
214	10	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL			
215	10	UNID	FILTRO SEPARADOR			
216	10	UNID	FILTRO OLEO			
217	10	UNID	FILTRO HIDRAULICO			
218	10	UNID	FILTRO TRANSMISSAO			
219	10	UNID	FILTRO AR INTERNO			
220	10	UNID	FILTRO AR EXTERNO			
221	2	UNID	EIXO COMANDO VALVILAS			

19.243.518/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



222	2	UNID	ENGRENAGEM COMANDO DE VALVULA			
223	2	UNID	VIRA BREQUIN			
224	2	JG	CASQUILHO MOVEL			
225	2	JG	CASQUILHO FIXO			
226	2	UNID	POLIA VIRABREQUIM			
227	12	UNID	VALVULAS ESCAPE			
228	12	UNID	VALVULAS ADMISSAO			
229	2	UNID	TENSOR CORREIA			
230	3	UNID	CORREIA ALTERNADOR			
231	6	UNID	PISTÃO			
232	6	UNID	BIELA			
233	2	UNID	BOMBA DE OLEO			
234	2	UNID	HELICE			
235	2	UNID	RADIADOR			
236	2	UNID	BOMBA D'AGUA			
237	2	UNID	TURBINA			
238	6	UNID	UNIDADE INJETORA			
239	2	UNID	ALTERNADOR			
240	2	UNID	MOTOR DE PARTIDA			
241	4	UNID	CORRENTE			
242	3	UNID	BASE CONCHA			
243	60	UNID	DENTE CONCHA			
244	120	UNID	PARAFUSO DENTE			
245	120	UNID	PORCA DENTE			
RETROESCAVADEIRA JCB 3C						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
246	2	JG	JUNTA DO MOTOR			
247	2	JG	CASQUILHO FIXO			
248	2	JG	CASQUILHO MOVEL			
249	2	UNID	EIXO COMANDO			
250	3	UNID	RETENTOR COMANDO			
251	8	UNID	KIT PISTÃO			
252	8	UNID	PISTÃO			
253	4	UNID	BIELA			
254	2	UNID	HELICE			
255	2	UNID	BOMBA D'ÁGUA			
256	10	UNID	FILTRO OLEO			
257	10	UNID	FILTRO DIESEL			
258	10	UNID	FILTRO RACOR			
259	10	UNID	FILTRO AR INTERNO			
260	10	UNID	FILTRO AR EXTERNO			

19.243.518/0001

SERICITA - PREFEITURA

53



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



261	2	UNID	TURBINA			
262	4	UNID	TAMPA DO TANQUE			
263	4	UNID	VELA AQUECEDORA			
264	2	UNID	MOTOR DE PARTIDA			
265	2	UNID	CHAVE GERAL			
266	18	UNID	DISCO FREIO			
267	4	UNID	ROLAMENTO EIXO			
268	2	UNID	RETENTOR INTERNO EIXO DIANT			
269	2	UNID	RETENTOR EXTERNO EIXO DIANT			
270	4	UNID	BUCHA EIXO			
271	2	UNID	COROA EIXO			
272	16	UNID	ENGRENAGEM EIXO			
273	368	UNID	ROLETE EIXO			
274	2	UNID	CILINDRO MESTRE			
275	64	UNID	CALÇO EIXO			
276	2	UNID	EIXO VIRA BREQUIM			
277	2	UNID	RESRVATORIO DE ÁGUA			
278	2	UNID	RADIADOR			
279	2	UNID	CARCAÇA DO FILTRO DE AR			
280	2	UNID	CABO DE ACELERADOR			
281	2	UNID	BOMBA ALCILIAR DIESEL			
282	2	UNID	BATERIA 100 HP			
283	2	UNID	PINO DO EIXO CENTRAL			
284	4	UNID	BUCHA DO EIXO CENTRAL			
285	2	UNID	COROA E PINHÃO			
286	4	UNID	RETENTOR DO PINHÃO			
287	16	UNID	ROLAMENTO EIXO			
288	4	UNID	TERMINAL DIRECAO			
289	2	UNID	BOMBA HIDRAULICA			
290	15	UNID	ADAPTADOR			
291	30	UNID	UNHA			
292	10	UNID	LÂMINA BI-PARTIDA			
293	80	UNID	PARAFUSO			
294	80	UNID	PORCA PARA DENTES			
295	80	UNID	DENTES			
296	160	UNID	PARAFUSO DENTES			
297	2	UNID	CONVERSOR DE TORQUE			
298	4	UNID	BARRA DE DIREÇÃO			
299	4	UNID	PIVO DO COCÃO			
300	4	UNID	ROLAMENTO DO PIVO			

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



301	4	UNID	RETENTOR DO PIVO			
302	2	UNID	PINO DA TORRE			
303	4	UNID	BUCHA DA TORRE			
304	160	UNID	PORCA PARA DENTES			
TRATOR JOHN DEERE 7005						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
305	2	UNID	MOTOR PARTIDA			
306	2	UNID	CREMALHEIRA			
307	2	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR			
308	2	UNID	MANGUEIRA INFERIOR			
309	2	UNID	RADIADOR			
310	2	UNID	ROLAMENTO RODA			
311	2	UNID	RETENTOR RODA			
312	2	UNID	TAMPA TANQUE			
313	6	UNID	DISCO FREIO			
314	4	UNID	DISCO SEPARADOR			
315	2	UNID	TIRANTE			
316	2	UNID	MANGA DE EIXO			
317	2	UNID	MANGA DE EIXO			
318	2	UNID	CUBO			
319	2	UNID	BRAÇO DIRECAO			
320	2	UNID	TERMINAL DE DIR			
321	2	UNID	TERMINAL DE DIR			
322	2	UNID	EIXO VIRA BREQUIN			
323	2	JG	CASQUILHO MOTOR			
324	12	UNID	VALVULAS ESCAPE			
325	24	UNID	VALVULAS ADMISSAO			
326	4	UNID	CORREIA ALTERNADOR			
327	12	UNID	PISTÃO MOTOR			
328	6	UNID	BIELA MOTOR			
329	2	UNID	BOMBA DE OLEO			
330	4	UNID	BICO INJETOR			
331	2	UNID	HELICE			
332	10	UNID	FILTRO DIESEL			
333	10	UNID	FILTRO OLEO			
334	10	UNID	FILTRO RACOR			
335	10	UNID	FILTRO AR			
CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 C						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
336	10	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL			
337	10	UNID	FILTRO SEPARADOR			
338	10	UNID	FILTRO OLEO			

19.243.518/0001-84





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



339	10	UNID	FILTRO HIDRAULICO			
340	10	UNID	FILTRO TRANSMISSAO			
341	10	UNID	FILTRO AR INTERNO			
342	10	UNID	FILTRO AR EXTERNO			
343	2	UNID	EIXO COMANDO VALVILAS			
344	2	UNID	ENGRENAGEM COMANDO DE VALVULA			
345	2	UNID	VIRA BREQUIN			
346	2	JG	CASQUILHO MOVEL			
347	2	JG	CASQUILHO FIXO			
348	2	UNID	POLIA VIRABREQUIM			
349	12	UNID	VALVULAS ESCAPE			
350	12	UNID	VALVULAS ADMISSAO			
351	2	UNID	TENSOR CORREIA			
352	3	UNID	CORREIA ALTERNADOR			
353	6	UNID	PISTÃO			
354	6	UNID	BIELA			
355	2	UNID	BOMBA DE OLEO			
356	2	UNID	HELICE			
357	2	UNID	RADIADOR			
358	2	UNID	BOMBA D'AGUA			
359	2	UNID	TURBINA			
360	6	UNID	UNIDADE INJETORA			
361	2	UNID	ALTERNADOR			
362	2	UNID	MOTOR DE PARTIDA			
363	4	UNID	CORRENTE			
364	3	UNID	BASE CONCHA			
365	60	UNID	DENTE CONCHA			
366	120	UNID	PARAFUSO DENTE			
367	120	UNID	PORCA DENTE			

CARREGADEIRA XCMG

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT.	VR. TOTAL
368	10	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL			
369	10	UNID	FILTRO SEPARADOR			
370	10	UNID	FILTRO OLEO			
371	10	UNID	FILTRO HIDRAULICO			
372	10	UNID	FILTRO TRANSMISSAO			
373	10	UNID	FILTRO AR INTERNO			
374	10	UNID	FILTRO AR EXTERNO			
375	2	UNID	EIXO COMANDO VALVILAS			
376	2	UNID	ENGRENAGEM COMANDO DE VALVULA			
377	2	UNID	VIRA BREQUIN			

19.243.518/0001-84

SECRETARIA MUNICIPAL DE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



378	2	JG	CASQUILHO MOVEL			
379	2	JG	CASQUILHO FIXO			
380	2	UNID	POLIA VIRABREQUIM			
381	12	UNID	VALVULAS ESCAPE			
382	12	UNID	VALVULAS ADMISSAO			
383	2	UNID	TENSOR CORREIA			
384	3	UNID	CORREIA ALTERNADOR			
385	6	UNID	PISTÃO			
386	6	UNID	BIELA			
387	2	UNID	BOMBA DE OLEO			
388	2	UNID	HELICE			
389	2	UNID	RADIADOR			
390	2	UNID	BOMBA D'AGUA			
391	2	UNID	TURBINA			
392	6	UNID	UNIDADE INJETORA			
393	2	UNID	ALTERNADOR			
394	2	UNID	MOTOR DE PARTIDA			
395	4	UNID	CORRENTE			
396	3	UNID	BASE CONCHA			
397	60	UNID	DENTE CONCHA			
398	120	UNID	PARAFUSO DENTE			
399	120	UNID	PORCA DENTE			

- Prazo de Fornecimento: horas;

- Validade da Proposta: dias (mínimo 60 dias);

Assinatura

Representante Legal:

CPF:

RG:

Carimbo identificador CNPJ

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Minuta de Ata de Registro de Preços n/.....

Processo nº 243/2022 / Pregão Presencial nº 35/2022 / Validade da Ata: 365 dias.

→ Aosdias do mês dedo ano dois mil e (...../.....), na sede da Prefeitura Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, à Rua Vice Prefeito Otacilio Santana, nº 350, Centro, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações nela inseridas pela Lei Federal 8883/94 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) Comercial(s) apresentada(s) ao **Processo de Licitação nº 243/2022 - Pregão Presencial nº 35/2022**, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, à página, edição do dia de do ano dois mil e vinte e dois (...../2022), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 599/2005, e homologado em de dois mil e (...../.....), pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, senhor Arthur Everardo Cruz Valverde, conforme publicação efetivada nos termos da Lei Municipal nº 599/2005, conforme fls., do Processo de Licitação em referência, que tem como objeto promover o *Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de peças, acessórios e outros itens destinados à manutenção das máquinas e equipamentos da frota municipal*, Resolve registrar os preços resultantes da proposta comercial da(s) licitante(s), conforme segue:

Licitante:

....., CNPJ, endereço.....
representada pelo(a) senhor(a)....., CPF, RG

Valor total previsto: R\$......), para os produtos registrados a serem eventualmente fornecidos no período de vigência do futuro contrato, em conformidade com o Mapa extraído do Sistema de apuração do Pregão, que passa a fazer parte integrante da presente ata que juntamente com a Ata do **Processo de Licitação nº 243/2022, Pregão Presencial nº 35/2022**, passa a fazer parte integrante do presente procedimento de licitação.

Licitante:

....., CNPJ, endereço.....
representada pelo(a) senhor(a)....., CPF, RG

Valor total previsto: R\$......), para os produtos registrados a serem eventualmente fornecidos no período de vigência do futuro contrato, em conformidade com o Mapa extraído do Sistema de apuração do Pregão, que passa a fazer parte integrante da presente ata que juntamente com a Ata do **Processo de Licitação nº 243/2022, Pregão Presencial nº 35/2022**, passa a fazer parte integrante do presente procedimento de licitação.

→ **Da validade do Registro de Preços:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura. → Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Sericita não será obrigado a contratar/adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o serviço/produto referido no objeto, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) licitante(s) registradora(s). Ocorrendo qualquer das hipóteses no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido, à(s) registrada(s), o contraditório e a ampla defesa.

→ **Do Preço:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os referidos acima. → Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto aos preços, as cláusulas e condições constantes do edital do Processo de Licitação referenciado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

→ **Do local e prazo de entrega:** Os serviços/produtos prestados/fornecidos deverão atender plenamente às exigências do Termo de Referência – Anexo I do edital referenciado. → Os serviços/produtos deverão ser realizados/entregues, de acordo com as solicitações da Administração Pública Municipal. → Feitas as solicitações, através da emissão da OF (Ordem de Fornecimento), a(s) empresa(s) terá(ão) o prazo

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Minuta de Ata de Registro de Preços n/.....

Processo nº 243/2022 / Pregão Presencial nº 35/2022 / Validade da Ata: 365 dias.

máximo de 48:00 (quarenta e oito) horas para efetuar o fornecimento em conformidade com as necessidades do Município.

→ **Do pagamento e reajuste:** O pagamento se fará em até 30 (trinta) dias corridos, após a aferição do solicitado e entrega da nota fiscal. → As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira. > Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

→ **Das condições de fornecimento:** O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento da Nota de Empenho pela detentora; A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega dos mesmos estejam previstos para data posterior à do seu vencimento. → Se a qualidade do(s) serviço(s)/produto(s) entregue(s) não corresponder às especificações exigidas no edital do certame licitatório que precedeu a presente Ata, a remessa do serviço/produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis. → Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura de Sericita/MG, a qual será feita diretamente por fax ou outro meio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço/produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável. → Os serviços/produtos deverão ser prestados/entregues acompanhados da nota-fiscal. → A empresa fornecedora, quando do recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), enviada pela unidade requisitante via fax ou outro meio, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. → A cópia da OF (Ordem de Fornecimento) referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo que originou esta ata.

→ **Das penalidades:** A recusa injustificada em assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços do presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações à critério da Administração. → A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar a Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido, contados a partir do recebimento, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos. → Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela ordem de fornecimento, a Administração poderá aplicar, à detentora da presente Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas: Multa de: 1% (um por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto; 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 20% (vinte por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata. → As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

→ **Das condições de recebimento do objeto da Ata de Registro de Preços:** O serviço/material objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações. → A cada fornecimento do serviço/produto, serão emitidos recibos, nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações, por pessoa a ser

19.243.518/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Minuta de Ata de Registro de Preços n/.....

Processo nº 243/2022 / Pregão Presencial nº 35/2022 / Validade da Ata: 365 dias.

indicada na respectiva nota de empenho.

→ **Do cancelamento da Ata de Registro de Preços:** A presente Ata de Registro poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando: A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços. → A detentora não retirar qualquer ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa. → A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração. → Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração. → Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado. → Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração. → A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. → No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, por uma única vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. → A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

→ **Da autorização para aquisição e emissão da Ordem de Fornecimento:** A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Administração Pública Municipal - Setor de Compras/Contratações. → A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

→ **Das disposições finais:** Integram a presente Ata, o edital do **Procedimento de Licitação nº 243/2022 - Pregão Presencial nº 35/2022** e a(s) Proposta(s) Comercial(s) da(s) empresa(s) contratada(s), ou seja: CNPJ, com sede à Rua, nº, CEP, representada pelo sócio, CPF....., RG

→ Fica eleito o foro da Comarca de Abre Campo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações. No que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. Sericita, aos dias do mês de do ano(.....).

→
Contratante
=====

→
Contratada.....
CNPJ.....

Testemunhas:

→
Nome:
Identificação:

→
Nome:
Identificação:

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

CEP 35.368-000

SERICITA - MINAS GERAIS

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp on the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Anexo VI – Minuta Contratual

Processo nº 243/2022.
Pregão nº 35/2022.

Contrato nº /2022.
Fornecimento de peças, acessórios e outros itens.

O **Município de Sericita/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.243.518/0001-84, com sede à Rua Vice Prefeito Otacilio Santana, nº 350, Centro, Sericita, Estado de Minas Gerais, a seguir denominado **Contratante**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Arthur Everardo Cruz Valverde, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 049.449.106-06, OAB MG 120151, RG MG-11.915.533-SSP/MG, e CNPJ com sede à representada por CPF, a seguir denominada **Contratada**, resolvem firmar o presente *Contrato de Compromisso de Fornecimento decorrente de Ata de Registro de Preços*, como especificado no seu objeto, em conformidade com o procedimento de licitação em referência, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei Federal nº 8.883/94, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento parcelado de peças, acessórios e outros itens destinados à manutenção das máquinas e equipamentos da frota municipal, conforme quantitativos estimados, especificações, marcas e valores unitários constantes no MAPA DE APURAÇÃO (SINTÉTICO), extraído do Sistema de Apuração de Pregão – SIAP, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

1.2. Os quantitativos licitados, inicialmente previstos, poderão ser acrescidos ou reduzidos em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, em conformidade com as necessidades da Contratante, sem que isso implique em alteração no preço unitário.

1.3. O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, observará integralmente, todas as disposições constantes do edital e anexos do procedimento de licitação em referência, que juntamente com a proposta da Contratada integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

São condições de execução do presente contrato:

1 – As quantidades previstas são estimadas, portanto o Contratante poderá alterá-las, de acordo com as suas necessidades e/ou conveniência, obedecendo aos limites estabelecidos no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sem que isso implique alteração dos preços unitários ofertados.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



2 – O Contratante reserva-se o direito de não receber o objeto contratado em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

3 – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela Contratada, sem autorização do Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

4 – Durante a vigência deste instrumento, sempre que o(s) preço(s) a vista ofertado(s) pela Contratada no mercado for menor que o(s) preço(s) pactuado(s) com o Contratante, prevalecerá o primeiro.

5 – Ao Contratante é reservado o direito de verificar a qualidade e adequação dos produtos fornecidos, que deverão estar com padrões normais de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de quaisquer produtos, responderá a Contratada por danos causados aos equipamentos do Contratante, oriundos da utilização de produtos em condições inadequadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações:

3.1 - Do Contratante:

3.1.1 - Efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas.

3.1.2 - Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato.

3.1.3. Realizar o pagamento dos produtos fornecidos, através do Setor de Tesouraria, após a apresentação do faturamento, para a sua aceitação e liquidação, conforme previsto na Lei nº 4.320/64.

3.1.4. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para os fins do disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Do Contratado:

3.2.1 - Cumprir fielmente o contrato, de modo que os produtos objeto do presente contrato sejam fornecidos, nas quantidades e especificações requeridas pelo Contratante.

3.2.2 - Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no edital, respectiva proposta e amostras dos produtos sem substituição, inclusive, de marcas apresentadas.

3.2.3 - Fornecer os combustíveis e lubrificantes à Contratante de forma permanente e regular, e nas mesmas quantidades requisitadas, durante a vigência do contrato.

3.2.4 - Arcar com os eventuais prejuízos perante a Contratante e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos durante a execução do presente contrato.

3.2.5 - Providenciar a imediata substituição dos produtos fornecidos com defeitos, prazos de validade vencidos e outras falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante decorrente do presente contrato.

3.2.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: transportes, embalagens, seguros, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações e quaisquer outras que forem devidas relativas ao fornecimento, durante a vigência do presente instrumento.

3.2.7 - Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.8 - Indenizar o Contratante por danos causados a seus veículos, caminhões e equipamentos decorrentes, direta ou indiretamente, do fornecimento dos bens, objetos do contrato ou da má execução do serviço de abastecimento.

3.2.9 - Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem o contratante o direito de retenção sobre o pagamento devido à Contratada.

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



3.2.10 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo seu termo inicial em e seu termo final em, podendo ser prorrogado, por razões de interesse público, até o máximo permitido, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

5.1 - Pelo fornecimento dos produtos citados, o Contratante pagará à Contratada a(s) importância(s) discriminada(s) na Cláusula 1ª (primeira) deste instrumento, após a comprovação da entrega e a apresentação das respectivas notas fiscais.

5.2 - O valor deste contrato é estimado em R\$).

5.3 - O pagamento será efetuado pelo Setor de Tesouraria, por processo legal, após a comprovação do fornecimento dos produtos nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

5.4 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o pagamento será a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 - Os valores dos produtos descritos nesta cláusula poderão ser reajustados, para mais ou para menos, na proporção da alteração que houver nos preços dos produtos no mercado, devidamente comprovado.

5.6 - O reajuste será concedido mediante solicitação da Contratada, em tempo hábil, e posterior análise do pedido feita pelo Contratante.

5.7 - A Contratada deverá apresentar, junto com a Fatura ou Nota Fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, os seguintes documentos:

- 1). CND para com a Fazenda Pública Federal e quanto à Dívida Ativa da União;
- 2). CND para com a Fazenda Pública Estadual respectiva;
- 3). CND para com a Fazenda Pública Municipal respectiva;
- 4). Certificado de Regularidade CRF do FGTS;
- 5). CND TST.

5.7.1 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para liberação do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES:

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o Contratante poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87 da lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

§ 1º - Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento), de multa sobre o valor total do contrato, no caso da adjudicatária ou contratada, injustificadamente, desistir dos serviços ou causar a rescisão do contrato.

§ 2º - O recolhimento da multa supra citada deverá ser feito, através de guia própria, ao Contratante no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, por notificação extra-judicial, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



I - Interromper a entrega do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

II - Não satisfazer as exigências do Contratante com relação à boa qualidade dos produtos fornecidos.

III - Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações e/ou recusados pela fiscalização;

IV - Se a Contratada se conduzir dolosamente;

V - Se a Contratada não cumprir as determinações da fiscalização.

§ 2º - Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da Contratada e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL:

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao *Processo de Licitação nº 243/2022 - Pregão Presencial nº 35/2022*, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao edital e seus anexos.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Anual do Município, cuja(s) classificação(s) funcional(is) programática(s) e categoria(s) econômica(s) será(o) a(s) constante(s) na(s) ficha(s) orçamentária(s): - *informadas pelo Setor Contábil e conforme o setor a ser atendido* - e no exercício seguinte, à conta de Dotações Orçamentárias correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO:

As partes contratantes, em comum acordo, elegem para foro do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas eventualmente decorrentes ou consequentes do presente contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente contrato, rubricando-o em todas as suas vias e laudas, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Prefeitura Municipal de Sericita, aos de de 2022.

.....
Contratante
=====

.....
Contratada
=====

TESTEMUNHAS:

.....
Nome:
Identificação:

.....
Nome:
Identificação:

19.243.518/0001-81

SERICITA PREFEITURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
SERICITA - ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII

Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à habilitação

A empresa, CNPJ, sediada à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(Nome do representante legal da empresa)

CPF

RG

19.243.518/0001-84

SERICITA PREFEITURA

CEP 35.365-000

SERICITA - MINAS GERAIS